

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

Processo Administrativo Nº 267/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Data de Publicação: 23/10/2025 11:13:15

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.000.065,04

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratacao de Empresa Construtora para Execucao de Pavimentacao Asfáltica Sobre Pedras Irregulares Recape na Estrada Rural do Distrito de Linha Rosa. Conforme convenio nº 5972025 celebrado entre a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento SEAB e o Município de Rio Bonito do Iguacu. 1310

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 825	Obra	990.000,00
PARTICIPANTE 704	Obra	1.000.000,00
PARTICIPANTE 627	Obra	1.000.065,04
PARTICIPANTE 374	Obra	1.000.065,04
PARTICIPANTE 746	Obra	1.000.065,04



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas


PROPOSTA DE PREÇOS

À
Ao Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Ref.: Concorrência Eletrônica 267/2025

Objeto: Pavimentação sobre pedras irregulares em Estrada Rural em CBUQ, 7.800,00 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Licitante: Localar Ltda
CNPJ: 02.527.103/0001-30
Endereço: Rua XV de Novembro, 2448
Bairro: Centro
CEP: 85.301-050
Telefone: (42) 99958-0590
Inscrição Estadual: 90682877-47
Cidade: Laranjeiras do Sul
Banco: 756 – Sicoob

Fax:
E-mail: arnaldocru@hotmail.com.br
Estado: PR
Ag: 4370 **Cc:** 27507-7



A empresa LOCALAR LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato o contrato administrativo, na qualidade de seu representante legal, o Sr. Arnaldo Chruscinski, portador do CPF 541.548.399-34.

Laranjeiras do Sul, 07 de novembro de 2025.

ARNALDO
CHRUSCINSKI:
54154839934

Assinado de forma digital
por ARNALDO
CHRUSCINSKI:54154839934
Dados: 2025.11.07 17:45:59
-03'00'

Arnaldo Chruscinski
CPF: 541.548.399-34
Representante legal – Localar LTDA



PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

À Comissão de Contratação - Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR

A Licitante Six Pavimentação LTDA, inscrita no CNPJ: 03.752.550/0001-55 com sede no endereço: Rua Sete de Setembro Nº3835, Centro Chopinzinho/PR CEP: 85560-000 Telefone: (46)991042295 e-mail: sixpavimentacao@hotmail.com, por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, propõe executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade.

Objeto: Pavimentação sobre pedras irregulares em Estrada Rural em CBUQ, 7.800,00 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Distrito de Linha Rosa no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

O Preço global proposto para a execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ R\$ 1.000.065,04 (Um milhão, sessenta e cinco reais e quatro centavos).

O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de apresentação desta.

O prazo de execução do objeto é de 180 dias, contados da data de assinatura do contrato.

Declaramos que:

- 1) A proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- 2) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- 3) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

SIX PAVIMENTAÇÃO
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com

- 4) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- 5) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- 6) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Chopinzinho-Pr, 07 de novembro de 2025.

SIX
PAVIMENTAÇÃO
AO
LTDA:0375255
0000155

Assinado de forma
digital por SIX
PAVIMENTAÇÃO
LTDA:03752550000
155
Dados: 2025.11.07
16:51:21 -03'00'

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA
RODRIGO VALIATI
ADMINISTRADOR
RG: 7501655-7 SSP
CPF: 033.236.489-51

SIX PAVIMENTAÇÃO
CNPJ 03.752.550/0001-55

R. Sete de Setembro, 3835, sala 01, Centro, Chopinzinho/PR, CEP: 85560-000
Fone 46 9 8805 0734 | sixpavimentacao@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 007/2025

OBJETO:

Pavimentação sobre pedras irregulares em Estrada Rural em CBUQ, 7.800,00 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

mo

Proposta de Preços

PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA
CNPJ N.º 32.750.290/0001-87

PROPOSTA DE PREÇOS



Para
Comissão de Licitação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 007/2025

EMPRESA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA	CNPJ: 32.750.290/0001-87
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90808337-73	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34972-6
Endereço: Av. Ivo Carli, 2655, Bairro Conradinho - Guarapuava/PR - CEP 85055-520	
Telefone: 41 99938 8040	e-mail: progresso@progressoeng.com.br
Banco: Money Plus (cod. 274) - Agência: 001 - Conta Corrente: 08195163-4	
Representante: Maurício Zeni Kurmann - Sócio Admin. - CPF 048.696.589-92 - RG 9.542.207-1 SSP/PR	

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa a: Pavimentação sobre pedras irregulares em Estrada Rural em CBUQ, 7.800,00 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Lote	Descrição	Preço Global
Único	Pavimentação sobre pedras irregulares em Estrada Rural em CBUQ, 7.800,00 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.	R\$1.000.065,04

O preço global proposto para execução da licitação supramencionada é de R\$ 1.000.065,04 (UM MILHÃO, SESENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

O prazo de execução do objeto é de 180 (CENTO E OITENTA) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

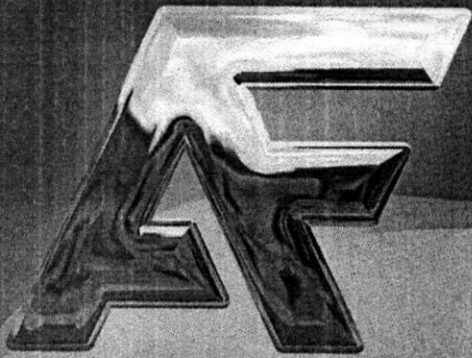
- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.
- No preço proposto estão computadas todas as despesas para a prestação dos serviços, incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relaciona das ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

Guarapuava, 30 de Outubro de 2025

MAURICIO ZENI
KURMANN:04869658992

Assinado digitalmente por MAURICIO ZENI KURMANN:04869658992
ND: C=BR, O=DICP-Brazil, OU=M17365200318, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AI, OU=(EM BRANCO),
OU=Idocdocumentos, CN=MAURICIO ZENI KURMANN:04869658992
Localização:
Data: 2025.10.30 13:06:51-03707
Email: DFE Brasil: 2025.2.0

PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA
Maurício Zeni Kurmann
Eng. Civil - CREA/PR 138.322/D
REPRESENTANTE LEGAL E TÉCNICO
CPF: 048.696.589-92 e RG: 9.542.207-1 SSP/PR



COMÉRCIO • LOCAÇÕES • SERVIÇOS



DECLARAÇÃO ART. 63. I

Os documentos de habilitação e proposta serão exigidos somente do licitante mais bem classificado após o julgamento das propostas. Se houver, no entanto, inversão de fases, será analisada a documentação de todos os licitantes, com exceção dos documentos relativos à regularidade fiscal que, em ambos os casos, só serão analisados após o julgamento das propostas.

CONFORME CONSTA EXAUSTIVAMENTE NO ART. 63 Lei 14.133, Art. 63.

Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições: II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

Castro Alves – Bahia, 2025.

Carimbo do CNPJ

AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ nº 45.963.536/0001-40 - 45.963.536/0002-21

Alan Silva dos Santos Fonseca

CPF.: 063.169.035-29 RG: 14436797 12 SSP/BA
Empresário

(75) 9 8206-9764

Rua Idalina Ribeiro, nº 232, Bairro: Centro,
Castro Alves - Bahia, CEP 44.500-000

afalan1994@hotmail.com



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

Processo Administrativo Nº 267/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Data de Publicação: 23/10/2025 11:13:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

- 23/10/2025 11:14:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
O arquivo PASTA TÉCNICA.zip foi removido pelo condutor do processo.
- 23/10/2025 11:15:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
O arquivo PROJETO - RECAPE LINHA ROSA.pdf foi adicionado ao processo.
- 23/10/2025 11:15:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
O arquivo Trecho-RECAPE LINHA ROSA - REV02.pdf foi adicionado ao processo.
- 23/10/2025 11:15:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
O arquivo PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO.pdf foi adicionado ao processo.
- 23/10/2025 11:15:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
O arquivo Memorial Descritivo.pdf foi adicionado ao processo.
- 23/10/2025 11:15:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
O arquivo ETAPAS EDITAL.pdf foi adicionado ao processo.
- 23/10/2025 11:15:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
O arquivo LOCALIZAÇÃO DO TRECHO.pdf foi adicionado ao processo.
- 23/10/2025 11:15:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
O arquivo 11 - FICHA RESUMO.pdf foi adicionado ao processo.
- 23/10/2025 11:15:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
O arquivo ORÇAMENTO.pdf foi adicionado ao processo.
- 30/10/2025 13:10:19 CADASTRO DE PROPOSTA PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**
- 07/11/2025 17:02:48 CADASTRO DE PROPOSTA VALLE CONSTRUCOES LTDA**
- 07/11/2025 17:13:04 CADASTRO DE PROPOSTA SIX PAVIMENTACAO LTDA**
- 07/11/2025 18:41:51 CADASTRO DE PROPOSTA LOCALAR LTDA**
- 07/11/2025 18:43:30 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LOCALAR LTDA**
- 09/11/2025 21:55:04 CADASTRO DE PROPOSTA AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA**
- 10/11/2025 09:02:33 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
Bom dia
- 10/11/2025 09:04:18 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
A disputa iniciará em 5 minutos
- 10/11/2025 09:56:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
Fornecedores, diante da situação ocorrida no município, a conferência dos documentos será feita por leitura, pois estamos sem impressora, estamos trabalhando em uma sala improvisada, sem estrutura, portanto, pode ser demorado
- 10/11/2025 09:57:24 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
- 10/11/2025 10:42:33 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo ea1a8620c9c549e4a9a31026d4f177ac.pdf aos documentos complementares.
- 10/11/2025 11:04:17 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo 4547a2c6a5054ea1b41d8970d3abf92e.pdf aos documentos complementares.
- 10/11/2025 11:04:47 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo 9618214f5d2d4ad9a7287ac159a89abb.pdf aos documentos complementares.
- 10/11/2025 11:04:55 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo 22e084448f18402e89699aae1fe60635.pdf aos documentos complementares.
- 10/11/2025 11:05:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo de1cea457fd94b9f8d1dbf5fe08406e9.pdf aos documentos complementares.
- 10/11/2025 11:05:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo 877ef7f728564223b0fd9249f8a899e3.pdf aos documentos complementares.

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

10/11/2025 11:08:55 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo 98195c12fbfe41129b438854465c3511.pdf aos documentos complementares.

10/11/2025 11:12:50 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo 52923869601e4c30a5dc64c7921d1e2d.pdf aos documentos complementares.

10/11/2025 11:14:56 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante LOCALAR LTDA removeu o arquivo 877ef7f728564223b0fd9249f8a899e3.pdf dos documentos complementares.

10/11/2025 11:15:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo 649fa7a1b2ba49ce90bf2bfef97c7a81.pdf aos documentos complementares.

10/11/2025 11:19:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo 3fa0957d201d4ee8bea6152bc4e52cb3.pdf aos documentos complementares.

10/11/2025 11:30:49 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo 4ebc96c15dc542c7896d7c45c750e055.pdf aos documentos complementares.

10/11/2025 12:31:39 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Fornecedores, considerando o horário de expediente e considerando ainda, a situação do município, pois estava participando de uma reunião importante até agora, diante da situação, daremos sequência no processo às 14:00hs, portanto, a fim de evitarmos problemas futuros, peço que os interessados estejam online no horário designado

10/11/2025 14:02:42 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde

10/11/2025 14:02:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Fornecedores, conforme informado anteriormente, neste momento daremos sequência com a Habilitação da empresa vencedora e abertura de prazo para intenção de recursos

10/11/2025 14:05:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Fornecedor(es), após a Habilitação da(s) proponente(s) vencedora(s), está aberto prazo para intenção de recursos

10/11/2025 14:05:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Lembrando que é vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, esta ocorrência poderá ser interpretada como tentativa de frustrar ou atrasar o andamento do certame, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**LOTE 1 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratacao de Empresa Construtora para Execucão de Pavimentacao Asfaltica Sobre Pedras Irregulares Recape na Estrada Rural do Distrito de Linha Rosa. Conforme convenio nº 5972025 celebrado entre a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento SEAB e o Município de Rio Bonito do Iguacu. 1310			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 900.000,00	Valor Total: 900.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOCALAR LTDA	704 02.527.103/0001-30	1.000.000,00	900.000,00		Não
2 SIX PAVIMENTACAO LTDA	627 03.752.550/0001-55	1.000.065,04	901.000,00	0,11	Não
3 PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA	746 32.750.290/0001-87	1.000.065,04	920.000,00	2,11	Não
4 VALLE CONSTRUCOES LTDA	374 47.147.314/0001-85	1.000.065,04	988.000,00	7,39	Não
5 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	825 45.963.536/0001-40	990.000,00	990.000,00	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2025 11:13:15 PUBLICADO

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

27/10/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/11/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/11/2025 09:03:20	MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1000,00		
10/11/2025 09:16:19	DISPUTA	
10/11/2025 09:16:19	LANCE VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 374)	1.000.065,04
10/11/2025 09:16:19	LANCE AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 825)	990.000,00
10/11/2025 09:16:19	LANCE PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 746)	1.000.065,04
10/11/2025 09:16:19	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	1.000.065,04
10/11/2025 09:16:19	LANCE LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	1.000.000,00
10/11/2025 09:16:58	LANCE LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	989.000,00
10/11/2025 09:18:37	LANCE PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 746)	985.000,00
10/11/2025 09:23:07	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	984.000,00
10/11/2025 09:23:50	LANCE PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 746)	980.000,00
10/11/2025 09:24:33	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	979.000,00
10/11/2025 09:24:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
10/11/2025 09:24:47	LANCE LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	970.000,00
10/11/2025 09:24:59	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	969.000,00
10/11/2025 09:26:05	LANCE LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	965.000,00
10/11/2025 09:26:31	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	964.000,00
10/11/2025 09:27:20	LANCE LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	963.000,00
10/11/2025 09:27:57	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	962.000,00
10/11/2025 09:28:22	LANCE PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 746)	960.000,00
10/11/2025 09:28:22	LANCE LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	961.000,00
10/11/2025 09:28:54	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	959.000,00
10/11/2025 09:29:32	LANCE PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 746)	958.000,00
10/11/2025 09:29:38	LANCE LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	957.000,00
10/11/2025 09:29:43	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	956.000,00
10/11/2025 09:29:51	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	955.000,00
10/11/2025 09:29:59	LANCE PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 746)	954.000,00
10/11/2025 09:30:05	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	953.000,00
10/11/2025 09:30:10	LANCE LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	950.000,00
10/11/2025 09:30:18	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	949.000,00
10/11/2025 09:30:54	LANCE PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 746)	948.000,00
10/11/2025 09:31:02	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	947.000,00
10/11/2025 09:31:51	LANCE PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 746)	945.000,00
10/11/2025 09:32:10	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	944.000,00
10/11/2025 09:32:21	LANCE VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 374)	991.000,00
10/11/2025 09:32:36	LANCE VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 374)	988.000,00
10/11/2025 09:33:28	LANCE LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	941.000,00
10/11/2025 09:33:38	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	940.000,00
10/11/2025 09:34:27	LANCE LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	939.000,00
10/11/2025 09:34:44	LANCE PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 746)	935.000,00
10/11/2025 09:35:22	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	934.000,00

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

10/11/2025 09:35:30	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	933.000,00
10/11/2025 09:36:14	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	932.000,00
10/11/2025 09:36:18	LANCE	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 746)	930.000,00
10/11/2025 09:36:30	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	929.000,00
10/11/2025 09:36:49	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	928.000,00
10/11/2025 09:37:21	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	925.000,00
10/11/2025 09:37:39	LANCE	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 746)	920.000,00
10/11/2025 09:37:51	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	918.000,00
10/11/2025 09:38:12	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	915.000,00
10/11/2025 09:38:26	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	914.000,00
10/11/2025 09:38:33	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	913.000,00
10/11/2025 09:38:45	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	912.000,00
10/11/2025 09:39:36	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	910.000,00
10/11/2025 09:40:08	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	909.000,00
10/11/2025 09:40:23	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	908.000,00
10/11/2025 09:40:30	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	907.000,00
10/11/2025 09:41:01	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	906.000,00
10/11/2025 09:41:23	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	905.000,00
10/11/2025 09:41:34	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	904.000,00
10/11/2025 09:41:41	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	902.000,00
10/11/2025 09:41:52	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	901.000,00
10/11/2025 09:42:16	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	900.000,00
10/11/2025 09:44:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 825 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
10/11/2025 09:44:17	DESEMPATE		
10/11/2025 09:49:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/11/2025 09:49:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOCALAR LTDA			
10/11/2025 09:49:17	HABILITAÇÃO		
10/11/2025 09:54:57	MENSAGEM	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	
Prezados, será aberto prazo para enviar documentação complementar com os valores atualizados?			
10/11/2025 09:58:19	MENSAGEM	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	
Será comunicado abertura de prazo para envio destes documentos?			
10/11/2025 10:21:44	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 704: Fornecedor, favor complementar as Declaração de Capacidade Operacional Financeira (com assinatura do contador), conforme Modelo ANEXO X e Declaração de Microempresa, conforme Modelo ANEXO XII. Anexar em Documentos Complementares (pós-disputa).			
10/11/2025 10:21:54	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 704: Anexar também a Proposta Final Ajustada, juntamente com a Planilhas, Cronograma e demais anexos. Anexar no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir desta mensagem			
10/11/2025 10:44:24	MENSAGEM	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	
a			
10/11/2025 10:44:57	MENSAGEM	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	
A empresa não é considerada EPP ou Micro Empresa, sendo assim, não preenchemos a declaração do ANEXO XII			
10/11/2025 11:21:49	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
PARA PARTICIPANTE 704: Entendi			
10/11/2025 14:04:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

10/11/2025 14:06:23 RECURSO MANIFESTADO AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA

Manifestamos a intenção de recurso no tocante a habilitação econômica financeira e o não uso de privilégio da Lei do ME que o pregoeiro não adotou que serão expostas em peça recursal, diante o exposto já peça a desclassificação da mesma.

10/11/2025 14:34:21 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA EMPRESA
DENOMINADA: LOCALAR LTDA
CNPJ – 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

ARNALDO CHRUSCINSKI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 541.548.399-34, e Cédula de Identidade nº 1.524.479-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Ruy Luiz Faé, Nº 613, Bairro Agua Verde, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP – 85.302-081, único sócio da sociedade empresarial com o nome comercial de **LOCALAR LTDA**, com sede e foro na “Rua XV de Novembro, nº 2447, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP – 85.301.050”, com alteração de transformação registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 416.00029011, em 13/10/2012, e Décima terceira alteração Contratual registrada sob nº 20168046318, em 03/01/2017, inscrita no CNPJ sob n.º 02.527.103/0001-30, resolve, na melhor forma de direito alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o ramo de atividade da sociedade, o qual passa a ser: Obras de terraplenagem; transporte rodoviário de cargas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Obras de fundações; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Serviços de carga e descarga; Agenciamento de espaços para publicidade; Locação de automóveis, sem condutor; Locação de materiais, equipamentos esportivos e de lazer; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de barcos e equipamentos de lazer; Limpeza e conservação de acostamentos de estradas; Paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; cultivo de pinus; cultivo de eucalipto; extração de madeira em florestas plantadas; Extração e britamento de pedras; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Atiramentos e cortinas de proteção de encostas; obras de açudes; Obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais; Instalação de tanques para combustíveis; Construção de coberturas; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de obras de arte especiais; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de instalações esportivas e recreativas; Administração de obras; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio atacadista e emulsão asfáltica; Comércio de pedras britadas e de areia; Comércio de pedras brutas; Comércio de concreto; Concreto usinado; Blocos de concreto; e



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA EEMPRESA
DENOMINADA: LOCALAR LTDA
CNPJ – 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

massa asfáltica; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de Material hidráulico, ferragens e ferramentas.

CLAUSILA SEGUNDA – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA UNIPESSOAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: LOCALAR
LTDA
CNPJ – 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

ARNALDO CHRUSCINSKI, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 541.548.399-34, e Cédula de Identidade nº 1.524.479-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Ruy Luiz Fae, Nº 613, Bairro Agua Verde, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP – 85.302-081, único sócio denominada **LOCALAR LTDA**, com alteração de transformação registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 416.00029011, em 13/10/2012, e décima terceira alteração Contratual registrada sob nº 201680463180 em 03/01/2017, com sede na "Rua XV de Novembro, nº 2447, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP – 85.301-050", inscrita no CNPJ sob nº 02.527.103/0001-30, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir: *Fno*

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade Unipessoal Limitada girará sob o nome empresarial de **LOCALAR LTDA**, com sede na "Rua XV de Novembro, nº 2447, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP – 85.301-050", com inscrição no CNPJ sob nº 02.527.103/0001-30. Podendo, a qualquer tempo, a critério do único sócio, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA EEMPRESA
DENOMINADA: LOCALAR LTDA
CNPJ – 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

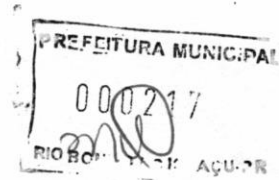
CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da sociedade é de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), divididos em 1.300.000 (Hum milhão e trezentos mil) quotas, de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados pelo único sócio, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital R\$
ARNALDO CHRUSCINSKI	1.300.000	1.300.000,00
TOTAL	1.300.000	1.300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O ramo de atividade da sociedade será: Obras de terraplenagem; transporte rodoviário de cargas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Obras de fundações; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Serviços de carga e descarga; Agenciamento de espaços para publicidade; Locação de automóveis, sem condutor; Locação de materiais, equipamentos esportivos e de lazer; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de barcos e equipamentos de lazer; Limpeza e conservação de acostamentos de estradas; Paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins; Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; cultivo de pinus; cultivo de eucalipto; extração de madeira em florestas plantadas; Extração e britamento de pedras; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Atiramentos e cortinas de proteção de encostas; obras de açudes; Obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; Instalação de tanques para combustíveis; Construção de coberturas; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de obras de arte especiais; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de instalações esportivas e recreativas; Administração de obras; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio atacadista e emulsão asfáltica; Comércio de pedras britadas e de areia; Comércio de pedras brutas; Comércio de concreto; Concreto usinado; Blocos de concreto; e massa asfáltica; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de Material hidráulico, ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou Impedimento temporário ou permanente do único sócio, podendo a empresa ser

mo



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA EEMPRESA
DENOMINADA: LOCALAR LTDA
CNPJ – 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

alterada para atender uma nova situação, tendo iniciado as suas atividades em 01 de Julho de 1.998.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida por **ARNALDO CHRUSCINSKI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração sociedade, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, devendo exercer este direito de preferência dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA EEMPRESA
DENOMINADA: LOCALAR LTDA
CNPJ – 02.527.103/0001-30. NIRE: 416.00029011**

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, em consonância a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O único sócio assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

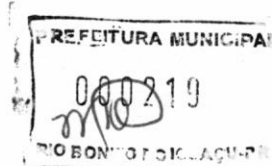
Laranjeiras do Sul, 22 de Novembro de 2023.



ARNALDO CHRUSCINSKI



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa LOCALAR - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
54154839934	ARNALDO CHRUSCINSKI






CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2023 14:11 SOB N° 20238395111.
PROTOCOLO: 238395111 DE 29/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317207037. CNPJ DA SEDE: 02527103000130.
NIRE: 41600029011. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2023.
LOCALAR - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PR	
NOME: ARNALDO CHRUSCINSKI			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 15244798 SESP PR			
CPF: 541.548.399-34		DATA NASCIMENTO: 13/11/1961	
FILIAÇÃO: SILVESTRE CHRUSCINSKI OLINDA FRANZONI CHRUSCINSKI			
PERMISSÃO:		ACC:	
CAT. HAB.: AE			
N° REGISTRO: 00471689866		1ª HABILITAÇÃO: 24/01/1980	
VALIDADE: 13/10/2025			
OBSERVAÇÕES:			
EAR:			
ASSINATURA DO PORTADOR: 			
LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR		DATA EMISSÃO: 23/11/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		40023760334 PR918969111	
DENATRAN		CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2175130468

ENG

2175130468

PARANÁ

QR-CODE



PREFEITURA MUNICIPAL
 000220
 PONTA PORCOSA

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.527.103/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOCALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 2448	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 85.301-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARNALDOCRU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3635-2400/ (42) 9958-0590
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2025 às 17:03:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000222

RIO BONITO TOCANTINS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.527.103/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/05/1998

NOME EMPRESARIAL
LOCALAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R QUINZE DE NOVEMBRO

NÚMERO
2448

COMPLEMENTO

CEP
85.301-050

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LARANJEIRAS DO SUL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ARNALDOCRU@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 3635-2400/ (42) 9958-0590

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2025 às 17:03:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

001223
 10/05/1998
 I - AQUI PR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.527.103/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1998
NOME EMPRESARIAL LOCALAR LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 2448	COMPLEMENTO *****
CEP 85.301-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	TELEFONE (42) 3635-2400/ (42) 9958-0590	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARNALDOCRU@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2025 às 17:03:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOCALAR LTDA
CNPJ: 02.527.103/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:05:55 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2026.

Código de controle da certidão: **2556.076A.2972.CBEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038322772-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.527.103/0001-30**
Nome: **LOCALAR - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 5660/2025 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 07/11/2025 NÚMERO DO LIVRO: 001/2025 NÚMERO DA PÁGINA: 5660/nrExercicio}

CNPJ: 02.527.103/0001-30

RAZÃO SOCIAL: LOCALAR LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58271

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: Mariana

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 17:11:42 DE 07/11/2025

VÁLIDA ATÉ 05/02/2026

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH9UFFHTZZXT8UXB7

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.527.103/0001-30
Razão Social: LOCALAR LTDA
Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO 2448 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102309260732482745

Informação obtida em 07/11/2025 17:11:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.527.103/0001-30

Certidão nº: 67856345/2025

Expedição: 07/11/2025, às 17:13:01

Validade: 06/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOCALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.527.103/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO DE CRITÉRIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Ao Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguauçu, Estado do Paraná
Ref.: Concorrência Eletrônica 267/2025

O Signatário da presente, Arnaldo Chruscinski, Carteira de Identidade n.º 1.524.479-8, representante legal, em nome da Empresa Localar LTDA, CNPJ/MF 02.527.103/0001-30, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas

- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Laranjeiras do Sul, 07 de novembro de 2025.

ARNALDO
CHRUSCINSKI
KI:5415483
9934

Assinado de forma
digital por ARNALDO
CHRUSCINSKI:54154
839934
Dados: 2025.11.07
18:04:43 -03'00'

Arnaldo Chruscinski
CPF: 541.548.399-34
Representante legal – Localar LTDA



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

PREFEITURA MUNICIPAL

000231

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 126327/2025

Validade: 20/01/2026

Razão social:
LOCALAR EIRELI ME

CNPJ:
02.527.103/0001-30

Num. Registro:
58996

Data do Registro:
16/06/2015

Capital Social:
R\$ 1.300.000,00

Endereço:
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2448, CENTRO

CEP:
85301-050

Cidade:
LARANJEIRAS DO SUL-PR

Nº da Alteração Contratual:
13

Data da última alteração:
03/01/2017

Objetivo Social:

Obras de terraplenagem; transporte rodoviário de cargas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Obras de fundações; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Serviços de carga e descarga; Agenciamento de espaços para publicidade; Locação de automóveis, sem condutor; Locação de materiais, equipamentos esportivos e de lazer; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Aluguel de barcos e equipamentos de lazer; Limpeza e conservação de acostamentos de estradas; Paisagismo, limpeza manutenção e plantio de jardins; serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; Coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; cultivo de pinus; cultivo de eucalipto; extração de madeira em florestas plantadas; Extração e britamento de pedras; Obras de urbanização, ruas praças e calçadas; Construção de edifícios; Atiramentos e cortinas de proteção de encostas; obras de açudes; Obras de infra-estrutura para execução de plantas industriais; instalação de tanques para combustíveis; Construção de coberturas; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Construção de obras de arte especiais; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de instalações esportivas e recreativas; Administração de obras; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado.

Restrição de atividade:

Suas atividades deverão estar circunscritas a obras de terraplenagem e de fundações. Com restrições impeditivas para atividades de paisagismo, manutenção e plantio de jardins; corte, plantio, capina química, cultivo de pinus americano; cultivo de eucalipto e produção de mudas, extração de madeira em florestas plantadas, extração de pedras. Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 02.527.103/0001-30

NOME CIVIL: EVERSON MESQUITA

Carteira: PR-16289/D - Data de expedição: 10/10/1985

Desde 25/05/2022 - Carga horária: 2h

Desde 01/06/2018 até 24/05/2022 - Carga horária: 2h

Desde 16/06/2015 até 07/03/2017 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

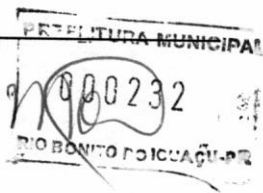
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

NOME CIVIL: MARIANA CHERPINSKI BARRETO

Carteira: PR-176780/D - Data de expedição: 28/02/2019

Desde 27/01/2025 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo



TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Anotações:

1. Anotado em 21/11/2023, o curso de Pós Graduação Lato Sensu em AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA, área de conhecimento: Engenharia, produção e construção, ministrado pela FUNIP- Universidade Paulista - Campus INBEC - Foz do Iguaçu, no período 25 de janeiro de 2019 a 20 de setembro de 2020.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 309115/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/11/2025 17:22:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 126324/2025

Validade: 31/03/2026

Nome civil: MARIANA CHERPINSKI BARRETO	CPF: 045.404.519-01
Carteira - CREA-PR Nº: PR-176780/D	Documento de Identidade: 12.396.932-4
Registro Nacional: 1718325401	Órgão emissor: SSP/PR
Registrado(a) desde: 28/02/2019	
Filiação: PAI: JOSE CARLOS CHERPINSKI MÃE: EDINA FAVERO CHERPINSKI	
Naturalidade: LARANJEIRAS DO SUL/PR	

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Data da anotação do título profissional: 28/02/2019

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 08/02/2019 - Diplomação: 11/02/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

ANOTAÇÕES

1. Anotado em 21/11/2023, o curso de Pós Graduação Lato Sensu em AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA, área de conhecimento: Engenharia, produção e construção, ministrado pela FUNIP- Universidade Paulista - Campus INBEC - Foz do Iguaçu, no período 25 de janeiro de 2019 a 20 de setembro de 2020.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 309114/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/11/2025 17:20:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720250005628

Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL

000234

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARIANA CHERPINSKI BARRETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIANA CHERPINSKI BARRETO**

Registro: **PR-176780/D**

RNP: **1718325401**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **1720254639260** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/08/2025 Baixada em: 20/08/2025 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Coautor

Empresa contratada: **LOCALAR EIRELI ME**

Contratante: **EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS GREEN HILL COLINA VERDE SPE LTDA** CNPJ: **49.230.339/0001-73**

Rua: **R SETE DE SETEMBRO** Nº: **2341**

Complemento: **1º ANDAR** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL** UF: **PR** CEP: **85301-070**

Contrato: **ADMINISTRATIVO AREA** celebrado em 06/01/2025 Vinculado a ART: **1720254261560, 1720254260326**

Valor do contrato: **R\$ 124.992,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV SANTOS DUMONT** Nº: **S/N**

Complemento: **QD: MATR 24.696** LT: **DIV** Bairro: **SÃO FRANCISCO**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **85301-040**

Coordenadas Geográficas: **-25,382753 x -52,39794**

Data de início: **06/01/2025** Conclusão efetiva: **29/07/2025**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **EMPREENDIMIENTO IMOBILIARIOS GREEN HILL COINA VERDE SPE LTDA** CNPJ: **49.230.339/0001-73**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação em piso intertravado (paver), 3677 M2; 2- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 13807,72 M2; 3- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 3244,82 TON; 4- Execução de obra de volume/área de cortes - terraplenagem, 17523,08 M3; 5- Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem, 4350 M3; 6- Execução de instalação de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 2850 METRO; 7- Execução de instalação de sistemas de drenagem para obras civis, 3470 METRO; 8- Execução de instalação de sistema de esgoto sanitário, 1891 METRO; 9- Execução de instalação de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 48 UNID; 10- Execução de instalação de sistemas de drenagem para obras civis caixa de ligação, 6 UNID; 11- Execução de instalação de acessibilidade em calçadas, 75 UNID**

Observações:

Pav. asfáltica comp em CBUQ, com área de 13.807,72m2; Pav em paver concreto 4, 6 e 8cm em área de 3.678,00m2

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 27/01/2025.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1720250005628/2025**

21/08/2025 09:56

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 220242/2025.

CAT nº 1720250005628 de 21/08/2025, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720250005628

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 220242/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL

000235

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 220242/2025.

CAT nº 1720250005628 de 21/08/2025, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COLINA VERDE
GREEN HILL SPE LTDA
LOTEAMENTO COLINA VERDE**

Rua Sete de Setembro, 2341 – 1º andar – CEP 85301 070
CNPJ: 49.230.339/0001-73 – fone (42) 99965-7515



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DE EMPRESA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LOCALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.527.103/0001-30**, com sede na **Rua XV de Novembro, nº 2448, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85301-050**, telefone (42) 99995-80590, prestou serviços técnicos de engenharia referentes à prestação de serviços de execução de obra por empreitada global, conforme descrito na relação abaixo, realizados para a empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COLINA VERDE GREEN HILL SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.230.339/0001-73, com sede na Rua Sete de Setembro, 2341, 1º andar – CEP 8530-070, Centro, município de Laranjeiras do Sul neste ato representada pelo seu engenheiro responsável técnico pelo empreendimento **LOTEAMENTO COLINA VERDE GREEN HILL**, construído entre as Avenidas Santo Dumont e Ulderigi Meletti, próximo ao Lago 2, declara e **ATESTA** para os devidos fins e para os efeitos legais e previstos que a empresa **LOCALAR LTDA**, tendo demonstrado esta empresa **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL PLENA** na execução dos serviços e no cumprimento dos contratos, nada constando em nossos registros que a desabone, é declarada apta para constar na relação de fornecedores adimplentes da cidade de Laranjeiras do Sul/PR.

Os serviços de execução de obras foram realizados com a fiscalização do engenheiro responsável técnico pelo empreendimento, Engº civil sênior **Leoni Luiz Meletti, CREA PR-9.990/D** sendo a engenheira responsável pela execução da obra por parte da Contratada a engenheira civil **MARIANA CHERPINSKI BARRETO – CREA 176.780/D**, devidamente respaldada pela Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA nº 1720254261560.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

- Execução de obra de pavimentação em piso intertravado (paver) - 3677,00 m²
- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas 13807,72 m²
- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas 3244,82 ton.
- Execução de obra de volume/área de cortes - terraplenagem 17523,08 m³
- Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem 4350,00 m³
- Execução de instalação de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio 2850,00 m
- Execução de instalação de sistemas de drenagem para obras civis 3470,00 m
- Execução de instalação de sistema de esgoto sanitário 1891,00 m
- Execução de instalação de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo 48,00 unid.
- Execução de instalação de sistemas de drenagem para obras civis caixa de ligação 6,00 unid.
- Execução de instalação de acessibilidade em calçadas 75,00 unid.

Período de realização dos serviços: 06/01/2025 a 29/07/2025.

Sendo o referido a pura expressão da verdade e para que surta os efeitos legais e previstos, atesto o supracitado, firmando o presente atestado em 3 (três vias de igual teor e forma).

Laranjeiras do Sul, 20 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
LUIGI FRANCESCO NATA CATU ETE DE LARANJE
Data: 20/08/2025 15:31:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luigi F. N. C. E. de L. Faé Meletti
Proprietário
Sócio Administrador
Engenheiro Mecânico

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 220242/2025.

CAT nº 1720250005628 de 21/08/2025, página 3 de 3





Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Ref.: Concorrência Eletrônica 267/2025

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa Localar LTDA vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Responsável Técnico que atuará na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Nº	Nome	Formação	CREA/CAU	Data do registro
01	Mariana Cherinski Barreto	Engenheira Civil	176780/D	28/02/2019
Responsável pelo objeto da presente licitação:	Pavimentação sobre pedras irregulares em Estrada Rural em CBUQ, 7.800,00 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.			

A referida responsável registrará as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Laranjeiras do Sul, 07 de novembro de 2025.

ARNALDO CHRUSCINSKI:
Assinado de forma digital por ARNALDO CHRUSCINSKI:5415483993
4
Dados: 2025.11.07 18:10:07 -03'00'
Arnaldo Chruscinski
CPF: 541.548.399-34/ RG:1.524.479-8
Responsável Legal
Localar Ltda


MARIANA CHERPINSKI BARRETO:
Assinado de forma digital por MARIANA CHERPINSKI BARRETO:04540451901
451901
Dados: 2025.11.07 18:10:20 -03'00'
Mariana Cherpinski Barreto
CREA: 176780/D
Engenheira Civil

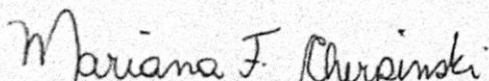
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Eu, Mariana Favero Cherpinski, portadora do CPF: 045.404.519-01 e RG nº 12.396.932-4 declaro que fui contratada como Responsável Técnica na empresa LOCALAR EIRELI ME, CNPJ 02.527.103/0001-30 com o objetivo de identificar as licitações vigentes, participar e acompanhar as licitações ganhas. A carga horária para esta função será de 01 hora por dia com o valor de pagamento para a prestação de serviço correspondente a 1 salário-mínimo. O contrato possui validade para 01 (um) ano, podendo ser prorrogado após o prazo.

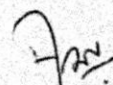
Nada mais tendo a acrescentar.

Laranjeiras do Sul, 13 de janeiro de 2025.




Mariana Favero Cherpinski

Engenheira Civil


Arnado Chruscinski

Responsável legal da empresa



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas



RELAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Eu, Arnaldo Chruscinski, e inscrito no CPF sob o nº 045.404.519-01, representante legal da empresa Localar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.309.351/0001-30, com sede à Rua XV de Novembro, 2448, centro, Laranjeiras do Sul - PR, venho, por meio desta, declarar que a empresa possui e tem acesso a todos os equipamentos, maquinários, ferramentas e demais meios necessários para a execução de obras/serviços.

Nº	VEICULO / MARCA / MODELO	ANO/MOD	PLACA
01	CAR/CAM/.ABER- VW NOVA SAVEI 1,6 CS	2020	BEQ0B29
02	CAR/CAMIO/C.ABER- VW SAVEI 1,6 CS	2012	AUZ9511
03	VW/KOMBI	2009	EEU4945
04	CAR/CAM/BASC -M.BENZ/AXOR 3344 6X4	2010	AS15B55
05	CAR/CAM/BASC - VW/26.260 CNN 6X4	2010	AVD2255
06	PCAR/CAM/BASC- FORD CARG 26.220e	2009	EGR2C34
07	CAM/BASC- FORD 14.000 HD	1996	AGH8950
08	CAR/CAM/BASC- M. BENZ/LK 2638	2005	HGB7167
09	TRA/C.TRATOR- SCANIA/NÃO APLIC	2009	MHJ1159
10	CAR/S.REB/PRANCHA- LIBRELATO SR/PR 2E	2018	-
11	CAR/CAM/PIPA GM/CHEVROLET D6803	1977	AIT5131
12	ESCAVADEIRA HID KOMATSU PC200	2019	-
13	ESCAVADEIRA HID VOLVO 140Dlm	2021	-
14	RETROESCAV MOD 416-E CATERPILLAR	2014	-
15	RETROESCAV MOD .416E .. CATERPILLAR	2007	-
16	RETROESCAV MOD 416 CATERPILLAR	2023	-
17	ROLO COMPACTADOR VOLVO SD-105DX	2011	-
18	PATROLA CASE 845B	2013	-
19	CAM/BOMBEIRO M.BENZ/L 1318	1987	AFV2554
20	CAM/TANQUE ASPARGIDOR MB 1313	1981	IDK2A45
21	PLATAFORMA FORD F-12.000	2005	AMX0D73
22	ROLO TADEN - CHAPA/CHAPA VOLVO	2013	-
23	ROLO COMPACTADOR/PNEUS MULLER	1998	-
24	VIBRO ACABADORA CATERPILLAR	2013	-
25	EXTRUSORA MEIO-FIO PAVIMAK 2700	2022	-
26	VASSOURA HIDRÁULICA PALADIN	2022	-
27	ROLO COMPACTADOR CAT CD5310	2001	-
28	MINIRETRO JCB 1CX	2023	-

Relação de motoristas:

LOCALAR LTDA | CNPJ: 02.527.103/0001-30 | arnaldocru@hotmail.com |
Rua XV de Novembro, 2447, 85.301-050, Centro, Laranjeiras do Sul - PR

LOCALAR

Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas

PREFEITURA MUNICIPAL
000240
RIO BONITO DO SUL - PR

1. Alzemi Roth
2. Denizar da Silva
3. Elias Bortolo Ferreira
4. Geovane dos Santos Valiski
5. Jose Nereu Schroeder
6. Mauro Faria de Paula
7. Wilson Walerio Gavlik



Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Laranjeiras do Sul, 07 de novembro de 2025.

ARNALDO

CHRUSCINSKI:

54154839934

Assinado de forma
digital por ARNALDO
CHRUSCINSKI:541548
39934

Dados: 2025.11.07
17:48:36 -03'00'

Arnaldo Chruscinski
CPF: 541.548.399-34/ RG:1.524.479-8
Responsável Legal
Localar Ltda



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas



EMPRESA: LOCALAR - LTDA CNPJ: 02.527.103/0001-30
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9068287747
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 2448
CEP: 85301-050 BAIRRO: CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR.

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ao Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná

Ref.: Concorrência Eletrônica 267/2025

Prazo de Execução: 180 (Cento e Oitenta) dias.

Objeto: Pavimentação sobre pedras irregulares em Estrada Rural em CBUQ, 7.800,00 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	3	6	9	12	15	18
		0	0	0	0	0	0
1	CAR/CAM/.ABER- VW NOVA SAVEI 1,6 CS	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1
2	CAR/CAMIO/C.ABER- VW SAVEI 1,6 CS	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1
3	VW/KOMBI	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1
4	CAR/CAM/BASC -M.BENZ/AXOR 3344 6X4	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1
5	CAR/CAM/BASC - VW/26.260 CNN 6X4	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1
6	PCAR/CAM/BASC- FORD CARG 26.220e	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1
7	CAM/BASC- FORD 14.000 HD	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1
8	CAR/CAM/BASC- M. BENZ/LK 2638	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1
9	TRA/C.TRATOR- SCANIA/NÃO APLIC	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1
10	CAR/S.REB/PRANCHA- LIBRELATO SR/PR 2E	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1
11	CAR/CAM/PIPA GM/CHEVROLET D6803	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL
000242
BIO BONFIM SUCUBA-PR

Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas

12	ESCAVADEIRA HID KOMATSU PC200	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
13	ESCAVADEIRA HID VOLVO 140Dlm	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
14	RETROESCAV MOD 416-E CATERPILLAR	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
15	RETROESCAV MOD .416E .. CATERPILLAR	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
16	RETROESCAV MOD 416 CATERPILLAR	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
17	ROLO COMPACTADOR VOLVO SD-105DX	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
18	PATROLA CASE 845B	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
19	CAM/BOMBEIRO M.BENZ/L 1318	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
20	CAM/TANQUE ASPARGIDOR MB 1313	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
21	PLATAFORMA FORD F-12.000	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
22	ROLO TADEN – CHAPA/CHAPA VOLVO	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
23	ROLO COMPACTADOR/PNEUS MULLER	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
24	VIBRO ACABADORA CATERPILLAR	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
25	EXTRUSORA MEIO-FIO PAVIMAK 2700	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
26	VASSOURA HIDRÁULICA PALADIN	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
27	ROLO COMPACTADOR CAT CD5310	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
28	MINIRETRO JCB 1CX	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1

LOCALAR

LTDA:02527103000130

Assinado de forma digital por
LOCALAR LTDA:02527103000130
Dados: 2025.11.07 17:29:47 -03'00'

LOCALAR – LTDA CNPJ: 02.527.103/0001-30

ARNALDO CHRUSCINSKI

Sócio Administrador



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas



Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Ref.: Concorrência Eletrônica 267/2025

A Empresa LOCALAR LTDA, CNPJ/MF 02.527.103/0001-30, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, sito à Rua XV de Novembro, n.º 2448, CEP 85303-050, Telefone (42) 99958-0590, E-mail arnaldocru@hotmail.com, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Laranjeiras do Sul, 07 de novembro de 2025.

Responsável Técnico do Licitante pela visita Nome: MARIANA CHERPINSKI BARRETO CREA e/ou CAU N.º: 176.780/D Assinatura:	MARIANA CHERPINSKI BARRETO:045404519 01 Assinado de forma digital por MARIANA CHERPINSKI BARRETO:04540451901 Dados: 2025.11.07 18:15:24 -03'00'
--	---



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas



DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

À

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Ref.: Concorrência Eletrônica 267/2025

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **Localar LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.527.103/0001-30**, com sede na Rua XV de Novembro, 2448, centro, Laranjeiras do Sul - PR, **NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL** em nenhuma de suas atividades, diretas ou indiretas, estando em conformidade com as disposições da **Constituição Federal**, do **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)**, da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)** e das normas da **Organização Internacional do Trabalho (OIT)**, especialmente no que tange à erradicação do trabalho infantil.

Assumimos, ainda, o compromisso de manter essa condição durante toda a execução de contratos e no exercício de nossas atividades, zelando pelo cumprimento da legislação vigente em matéria trabalhista e de proteção à infância e adolescência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Laranjeiras do Sul, 07 de novembro de 2025.

ARNALDO
CHRUSCINSKI:
54154839934

Assinado de forma
digital por ARNALDO
CHRUSCINSKI:541548
39934
Dados: 2025.11.07
17:35:06 -03'00'

Arnaldo Chruscinski
CPF: 541.548.399-34
Representante legal – Localar LTDA



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Ao Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Ref.: Concorrência Eletrônica 267/2025

Eu, Arnaldo Chruscinski, RG 1.524.479-8 legalmente nomeado Representante Legal da Empresa Localar LTDA, CNPJ 02.527.103/0001-30 para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Laranjeiras do Sul, 07 de novembro de 2025.

ARNALDO
CHRUSCINSKI
:54154839934

Assinado de forma digital
por ARNALDO
CHRUSCINSKI:54154839934
Dados: 2025.11.07 17:51:54
-03'00'

Arnaldo Chruscinski
CPF: 541.548.399-34
Representante legal – Localar LTDA



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas
ENQUADRAMENTO ME/EPP



Ao Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Ref.: Concorrência Eletrônica 267/2025

DECLARA, não se enquadrar como ME/EPP.

Laranjeiras do Sul, 07 de novembro de 2025.

ARNALDO
CHRUSCINSKI:5
4154839934

Assinado de forma digital
por ARNALDO
CHRUSCINSKI:54154839934
Dados: 2025.11.07 18:21:40
-03'00'

Arnaldo Chruscinski
CPF: 541.548.399-34/ RG:1.524.479-8
Responsável Legal
Localar Ltda

EMPRESA: LOCALAR - LTDA
CNPJ: 02.527.103/0001-30
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9068287747
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 2448
CEP: 85301-050 BAIRRO: CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL – PR.



CAPACIDADE FINANCEIRA

ma

Ao Agente de Contratação

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES: de 01/01/2024 a 31/12/2024

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	$\frac{2.064.588,11 + 565.013,87}{472.915,92 + 109.165,00}$	4,52
Liquidez Corrente (LC) LC = (AC / PC)	$\frac{2.064.588,11}{472.915,92}$	4,37
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	$\frac{6.099.743,10}{472.915,92 + 109.165,00}$	10,48
AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;	
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.	
PC: Passivo Circulante;		

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ 5.517.987,18 (cinco milhões, quinhentos e dezecete mil, noventa e oitenta e sete reais e dezoito centavos) .

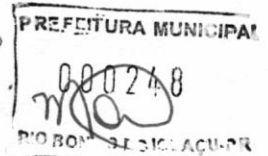
Dois Vizinhos, 06 de maio de 2025.

ARNALDO
CHRUSCINSKI:54
154839934

Assinado de forma digital
por ARNALDO
CHRUSCINSKI:54154839934
Dados: 2025.05.06 14:40:36
-03'00'

LOCALAR – LTDA
CNPJ: 02.527.103/0001-30
ARNALDO CHRUSCINSKI
Sócio Administrador

EMPRESA: LOCALAR - LTDA
CNPJ: 02.527.103/0001-30
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9068287747
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 2448
CEP: 85301-050 BAIRRO: CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL – PR.



CAPACIDADE FINANCEIRA

Ao Agente de Contratação

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES: de 01/01/2023 a 31/12/2023

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	<u>831.018,00 + 476.239,49</u> 194.515,84 + 364.941,56	2,34
Liquidez Corrente (LC) LC = (AC / PC)	<u>831.018,00</u> 194.515,84	4,27
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	<u>5.606.103,77</u> 194.515,84 + 364.941,56	10,02
AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;	
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.	
PC: Passivo Circulante;		

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ 5.046.646,37 (cinco milhões, quarenta de seis mil, seicentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) .

Dois Vizinhos, 05 de maio de 2025.

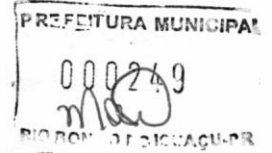
ARNALDO
CHRUSCINSKI:5
4154839934

Assinado de forma digital
por ARNALDO
CHRUSCINSKI:54154839934
Dados: 2025.05.05 15:50:59
-03'00'


LOCALAR – LTDA
CNPJ: 02.527.103/0001-30
ARNALDO CHRUSCINSKI
Sócio Administrador



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas



**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL
FINANCEIRA - 2024**

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica LOCALAR LTDA, estabelecida à Rua XV de Novembro, 2448, centro, Laranjeiras do Sul - PR, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação. 

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrato	Obra ou serviços	Valor do compromisso (R\$)	Valor já faturado (R\$)	Contratante	Contrato Finalizado
1	040/2023	Hora Máquina	R\$ 1.092.600,00	R\$ 89.904,20	Prefeitura de Laranjeiras do Sul	Sim
2	016/2023	Pavimentação Poliédrica	R\$ 488.120,97	R\$ 386.655,81	Prefeitura de Laranjeiras do Sul	Sim
3	019/2023	Pavimentação Poliédrica	R\$ 871.048,86	R\$ 1.017.640,59	Prefeitura de Laranjeiras do Sul	Sim
4	058/2023	Pavimentação asfáltica	R\$ 235.940,43	R\$ 58.623,86	Prefeitura de Laranjeiras do Sul	Sim



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas

5	108/2023	Drenagem	R\$ 115.940,03	R\$ 115.940,03	Prefeitura de Laranjeiras do Sul	Sim <i>me</i>
6	245/2021	Hora Máquina	R\$ 3.109.400,00	R\$ 19.340,73	Prefeitura de Laranjeiras do Sul	Sim
7	058/2024	Hora Máquina	R\$ 235.940,43	R\$ 1.416,72	Prefeitura de Laranjeiras do Sul	Sim
8	018/2023	Pavimentação Poliédrica	R\$ 1.335.916,79	R\$ 428.972,80	Prefeitura de Laranjeiras do Sul	Sim
9	123/2023	Pavimentação asfáltica	R\$ 261.177,32	R\$ 261.177,32	Prefeitura de Laranjeiras do Sul	Sim
10	43/2024	Hora Máquina	R\$ 155.000,00	R\$ 73.780,00	Prefeitura de Laranjeiras do Sul	Sim
11	83/2023	Obra de Adequação e Cascalhamento	R\$ 550.000,00	R\$ 468.945,12	Prefeitura de Laranjal	Sim
12	011/2023	Cascalhamento	R\$ 375.430,10	R\$ 80.669,66	Prefeitura de Laranjal	Sim
13	287/2023	Recape asfáltico	R\$ 568.624,49	R\$ 108.950,00	Prefeitura de Cantagalo	Sim
14	202/2023	Hora Máquina	R\$ 1.950.008,00	R\$ 1.027.883,49	Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu	Sim
15	096/2023	Hora Máquina	R\$ 704.998,25	R\$ 195.001,76	Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu	Sim
Somatório (Σ) =			R\$ 12.050.145,67	R\$ 4.334.902,09		



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas



Σ Valor do compromisso = R\$ 12.050.145,67

Σ Valor já faturado = R\$ 4.334.902,09

Σ Valor do compromisso -
SC = Σ Valor já faturado = R\$ 7.715.243,58

ma

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{2.064.588,11 + 565.013,87}{472.915,92 + 109.165,00}$	4,52
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{2.064.588,11}{472.915,92}$	4,37
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{6.099.743,10}{472.915,92 + 109.165,00}$	10,48

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;

PLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo.



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas



OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Laranjeiras do Sul, 22 de agosto de 2025.

<p>Representante Legal da Empresa Nome: Arnaldo Chruscinski CPF: 541.548.399-34 Assinatura: ARNALDO CHRUSCINSKI: 54154839934</p>	<p>Assinado de forma digital por ARNALDO CHRUSCINSKI:54154839934 Dados: 2025.08.22 16:09:12 -03'00'</p>	<p>Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura: LUCIO FREDERICO MARCON:81983018953 18953</p>	<p>Assinado de forma digital por LUCIO FREDERICO MARCON:81983018953 Dados: 2025.08.25 15:06:39 -03'00'</p>
--	---	---	--



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA - 2023

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica LOCALAR LTDA, estabelecida à Rua XV de Novembro, 2448, centro, Laranjeiras do Sul - PR, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrato	Obra ou serviços	Valor do compromisso (R\$)	Valor já faturado (R\$)	Contratante	Contrato Finalizado
1	245/2021	Hora Máquina	R\$ 3.109.400,00	R\$ 110.031,52	Prefeitura de Laranjeiras do Sul	Sim
2	061/2022	Recapeamento Sobre Pedras Poliedricas	R\$ 245.728,67	R\$ 51.952,22	Prefeitura de Laranjeiras do Sul	Sim
3	154/2020	Hora Máquina	R\$ 541.796,70	R\$ 22.484,30	Prefeitura de Laranjeiras do Sul	Sim
4	040/2023	Hora Máquina	R\$ 1.092.600,00	R\$ 246.785,00	Prefeitura de Laranjeiras do Sul	Sim
5	017/2023	Pavimentação Poliédrica	R\$ 604.497,92	R\$ 566.582,62	Prefeitura de Laranjeiras do Sul	Sim
6	018/2023	Pavimentação Poliédrica	R\$ 1.335.916,79	R\$ 1.240.881,73	Prefeitura de Laranjeiras do Sul	Sim
7	016/2023	Pavimentação Poliédrica	R\$ 488.120,97	R\$ 220.232,01	Prefeitura de Laranjeiras do Sul	Sim



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas

8	058/2023	Pavimentação asfáltica	R\$ 235.940,43	R\$ 214.378,91	Prefeitura de Laranjeiras do Sul	Sim
9	067/2021	Pavimentação Poliédrica	R\$ 1.191.558,00	R\$ 498.531,80	Prefeitura de Laranjal	Sim
10	011/2023	Adequação e cascalhamento	R\$ 375.430,10	R\$ 317.793,62	Prefeitura de Laranjal	Sim
11	138/2022	Pavimentação asfáltica	R\$ 678.712,20	R\$ 127.366,64	Prefeitura de Cantagalo	Sim
12	096/2023	Hora Máquina	R\$ 704.998,25	R\$ 577.271,46	Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu	Sim
Somatório (Σ) =			R\$ 10.604.700,03	R\$ 4.194.291,83		

Σ Valor do compromisso = R\$ 10.604.700,03

Σ Valor já faturado = R\$ 4.194.291,83

Σ Valor do compromisso -
SC = Σ Valor já faturado = R\$ 6.410.408,20

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)	$831.018,00 + 476.239,49$	2,34
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$194.515,84 + 364.941,56$	



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas

Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{831.018,00}{194.515,84}$	4,27
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{5.606.103,77}{194.515,84 + 364.941,56}$	10,02

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;

PLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Laranjeiras do Sul, 22 de agosto de 2025.

<p>Representante Legal da Empresa Nome: Arnaldo Chruscinski CPF: 541.548.399-34 Assinatura: ARNALDO CHRUSCINSKI: 54154839934</p> <p>Assinado de forma digital por ARNALDO CHRUSCINSKI:54154839934 Dados: 2025.08.22 16:08:42 -03'00'</p>	<p>Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura: LUCIO FREDERICO MARCON:81983018953 18953</p> <p>Assinado de forma digital por LUCIO FREDERICO MARCON:81983018953 Dados: 2025.08.25 15:06:24 -03'00'</p>
--	--



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: LOCALAR - LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
CNPJ: 02.527.103/0001-30
Número de Ordem do Livro: 18

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	ARNALDO CHRUSCINSKI (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	1.300.000,00	0,00	3.746.646,37	5.046.646,37
Lucro do Período			471.340,81	471.340,81
Saldo Final em 31.12.2024	1.300.000,00	0,00	4.217.987,18	5.517.987,18

Notas

mao



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LOCALAR - LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 02.527.103/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

man

PREFEITURA MUNICIPAL
 000258
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.605.184,81	R\$ 5.541.338,27
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 219.560,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 4.605.184,81	R\$ 5.321.778,27
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (570.563,54)	R\$ (875.652,28)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (80,00)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (42.814,20)
(-) (-) ISS		R\$ (30.339,07)	R\$ (70.310,02)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (164.955,72)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (35.740,41)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (155.638,46)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (387,27)	R\$ (406.133,47)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (539.837,20)	R\$ 0,00
(-) CUSTOS		R\$ (71.561,68)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACÃO		R\$ (71.561,68)	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.963.059,39	R\$ 4.665.685,96
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (326.014,04)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (220.425,86)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ (0,00)	R\$ (195.497,38)
ICMS S/ COMPRA		R\$ 0,00	R\$ 89.909,20
LUCRO BRUTO		R\$ 3.963.059,39	R\$ 4.339.671,95
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (105.172,12)	R\$ (1.176.309,47)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.738,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (1.738,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (103.434,12)	R\$ (1.176.309,47)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (5.212,54)	R\$ (12.278,02)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (15.768,00)	R\$ (16.944,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (472,27)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (610,78)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (140,00)	R\$ (6.816,67)
(-) FGTS		R\$ (435,86)	R\$ (1.147,88)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (10.821,90)	R\$ (6.458,95)
(-) IPVA, SEGURO OBRIGATORIO E LICENCIAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (15.389,26)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (139,56)
(-) TAXAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS		R\$ (2.034,46)	R\$ (547,61)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R\$ (262,92)	R\$ (996,54)
(-) JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS		R\$ (2.690,94)	R\$ (1.455,74)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES		R\$ (0,00)	R\$ (552.729,16)
(-) LIVROS, JORNALS E REVISTAS		R\$ (45,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (3.182,24)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (7.200,00)
(-) CERTIFICAÇÃO DIGITAL		R\$ (185,00)	R\$ (185,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (14.932,00)	R\$ (19.486,00)
(-) DESPESAS INDEDEUTIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (464.947,90)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (752,78)	R\$ (59,09)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (36.073,28)	R\$ (56.493,31)
(-) DESPESAS E TAXAS BANCÁRIAS		R\$ (2.553,01)	R\$ (1.405,74)
(-) JUROS PAGOS A FORNECEDORES		R\$ (888,04)	R\$ (2.580,89)
(-) JUROS BANCÁRIOS		R\$ (1.908,02)	R\$ (1.125,53)
(-) I.O.F.		R\$ (4.465,10)	R\$ (7.922,52)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 51,32	R\$ 257,84
RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 6,21	R\$ 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 11,62
INTEGRALIZACÃO DE CAPITAL		R\$ 45,11	R\$ 236,88
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 9,14
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.094.068,35)	R\$ (2.686.131,41)
(-) PNEUS E PEÇAS		R\$ (57.960,00)	R\$ (53.542,76)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS		R\$ (11.218,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (70.552,16)	R\$ (58.152,73)
(-) IPVA, SEGURO OBRIGATORIO E LICENCIAMENTO		R\$ (36.613,12)	R\$ (9.983,14)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (233,67)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (68,50)
(-) CARTÓRIOS E REGISTROS JUCEPAR		R\$ (0,00)	R\$ (3.977,17)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (8.450,66)	R\$ (22.734,05)
(-) MATERIAIS UTILIZADOS NA PREST. DE SERVIÇOS		R\$ (1.497.857,30)	R\$ (1.913.810,79)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (1.218,62)
(-) AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (32.275,53)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (170.529,00)	R\$ (76.072,15)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.408,01)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (599,40)	R\$ (1.999,00)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (5.341,84)
(-) SEGURANÇA, MONITORAMENTO E ALARME		R\$ (0,00)	R\$ (1.039,89)
(-) MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS		R\$ (14.071,11)	R\$ (275.722,80)
(-) SINDICAL - PATRONAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.399,60)
(-) CUSTO DE OBRAS FINALIZADAS		R\$ (228.228,60)	R\$ (223.151,16)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.763.870,24	R\$ 477.468,71
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (26.475,09)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS NA ALIENACAO DE BENS		R\$ (26.475,09)	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.147,90)
(-) LUCROS/PREJUÍZO NA ALIENACÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.147,90)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.737.395,15	R\$ 471.340,81
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.737.395,15	R\$ 471.340,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.08.DC.3C.B8.93.77.78.44.89.E3.18.E7.3C.9C.88.B3.FF.42.C0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203904013	CNPJ 02.527.103/0001-30	
NOME EMPRESARIAL LOCALAR - LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8B.08.DC.3C.B8.93.77.78.44.89.E3.18.E7.3C.9C.88.B3.FF.42.C0	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	36898481991	LAURI HELFENSTEIN:36898481	734597665460394007 012148	04/04/2025 a 04/04/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02527103000130	LOCALAR LTDA:02527103000130	314165914664568210 894580	17/10/2024 a 17/10/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8B.08.DC.3C.B8.93.77.78.44.89.E3.18.
E7.3C.9C.88.B3.FF.42.C0-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2025 às 15:55:11

3A.25.7D.21.FF.EA.20.44
63.25.A4.6C.EB.CB.F0.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12407021186 em 20/05/2024, protocolo 243542240. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LOCALAR - LTDA
Número de Registro:	41600029011
CNPJ:	02527103000130
Município:	Laranjeiras do Sul

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02527103000130	LOCALAR - LTDA	
81983018953	LUCIO FREDERICO MARCON	PR044809/O



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2024 09:08 SOB Nº 20243542240.
PROTOCOLO: 243542240 DE 18/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407021186. NIRE: 41600029011.
LOCALAR - LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 20/05/2024
empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 123

Número: 17 Página: 1

Contém este livro 122 páginas numeradas do No. 1 ao 122 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.



Nome da Empresa: LOCALAR - LTDA
Ramo: Obras de terraplenagem
Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO,2448.000000
Complemento:
Bairro: CENTRO
CEP: 85301050
Município: LARANJEIRAS DO SUL
Estado: PR
Inscrição no CNPJ: 02.527.103/0001-30
Inscrição Estadual.....: 9068287747
Registro na junta.....: 41203904013 Data registro: 14/05/1998
Inscrição Municipal.....:

Handwritten signature

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 01/01/2023

LOCALAR - LTDA
CNPJ: 02.527.103/0001-30

LUCIO FREDERICO MARCON
CONTADOR
CRC: PR-044809/O-8
CPF: 819.830.189-53
RG: 5.296.921-2 PR

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	2023	2022
ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE	5.606.103,77D	3.728.314,57D
DISPONÍVEL	831.018,00D	488.348,12D
CAIXA	629.931,36D	208.386,05D
CAIXA GERAL	484.193,81D	139.306,83D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	484.193,81D	139.306,83D
SICOOB - C/10.007.281-0 - DV	145.737,55D	68.952,14D
SICOOB - C/27.507-7 - LARANJEIRAS	0,00	515,39D
SICOOB - C/27.507-7 - LARANJEIRAS	145.737,55D	68.436,75D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	127,08D
COOPERATIVA SICOOB	0,00	127,08D
CLIENTES	200.837,32D	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	200.837,32D	0,00
CLIENTES DIVERSOS	200.837,32D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	249,32D	279.962,07D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	279.712,75D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	279.712,75D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	249,32D	249,32D
INSS A RECUPERAR	249,32D	249,32D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.775.085,77D	3.239.966,45D
UNIDADES IMOBILIARIAS EM CONSTRUÇÃO	462.009,33D	353.951,23D
OBRA LARANJAL (1010) - CNO 90.008.71312/71	199.451,07D	127.722,63D
SALARIOS	142.785,84D	87.396,81D
INSS	31.077,03D	19.168,58D
FGTS	11.932,88D	7.501,92D
RESCISAO	2.256,11D	2.256,11D
FERIAS	919,90D	919,90D
13º SALARIO	671,31D	671,31D
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA 1010	9.808,00D	9.808,00D
OBRA CANTAGALO (1011) - CNO 90.011.18863/79	0,00	152.978,52D
SALARIOS	0,00	23.855,27D
INSS	0,00	5.537,98D
FGTS	0,00	2.361,66D
RESCISAO	0,00	470,58D
FÉRIAS	0,00	1.114,81D
13º SALARIO	0,00	836,10D
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA 1011	0,00	118.802,12D
OBRA ASFALTO LARANJEIRAS DO SUL (1012) - CNO 90.011.25571	0,00	49.553,72D
SALARIOS	0,00	19.378,99D
INSS	0,00	4.166,63D
FGTS	0,00	1.550,20D
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA LARANJEIRAS 1012	0,00	24.457,90D
OBRA ASFALTO LARANJEIRAS DO SUL (1013) - CNO 90.011.81822	0,00	23.696,36D
SALARIOS	0,00	3.215,78D
INSS	0,00	735,18D
FGTS	0,00	804,83D
RESCISAO	0,00	2.816,71D
13º SALARIO	0,00	203,86D
MATERIAL UTILIZADO NA OBRA LARANJEIRAS 1013	0,00	15.920,00D
CASALHO LARANJAL 11/2023 - 1014 - CNO 90.014.28565/75	34.580,32D	0,00
MÃO DE OBRA (1014)	34.580,32D	0,00
PAV POLIEDRICA LARANJEIRAS 016/2023 - 1015 - CNO 90.014.55	43.858,18D	0,00
MAO DE OBRA (1015)	43.858,18D	0,00
PAV POLIEDRICA LARANJEIRAS 017/2023 - 1016 - CNO 90.014.55	25.064,55D	0,00
MAO DE OBRA (1016)	25.064,55D	0,00
PAV POLIEDRICA LARANJEIRAS 018/2023 - 1017 - CNO 90.014.55	96.637,26D	0,00
MAO DE OBRA (1017)	96.637,26D	0,00
PAV POLIEDRICA LARANJEIRAS 019/2023 - 1018 - CNO 90.015.21	42.077,20D	0,00

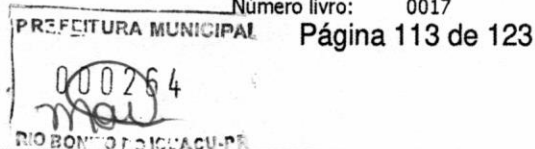


BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
MAO DE OBRA (1018)	31/12/2023 42.077,20D	31/12/2022 0,00
IMPLEM ASFALTICA EM CBUQ 058/2023 - 1019 - CNO 90.016.241!	20.340,75D	0,00
MAO DE OBRA (1019)	20.340,75D	0,00
INVESTIMENTOS	14.230,16D	11.480,16D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	14.230,16D	11.480,16D
QUOTAS - SICOOB C/10.007.281-0 - DV	9.193,31D	9.193,31D
QUOTAS - SICOOB C/27.507-7 - LARENJEIRAS	5.036,85D	2.286,85D
IMOBILIZADO	4.298.846,28D	2.874.535,06D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.997.450,00D	2.033.250,00D
FERRAMENTAS	20.000,00D	20.000,00D
RETROESCAVADEIRA MOD.416 CATERPILLAR - SERIE CAT0416I	215.000,00D	215.000,00D
MOTONIVELADORA MARCA CASE MOD.845B - SERIE HBZN845V	300.000,00D	300.000,00D
ESCAVADEIRA KOMATSU MOD.PC200-8M0	470.000,00D	470.000,00D
ESCAVADEIRA HIDR VOLVO MODELO EC140	475.000,00D	475.000,00D
ROLO COMPACTADOR DUPLO TANDEM - VOLVO, SERIE VCE00C	135.000,00D	135.000,00D
PAVIMENTADORA DE ASFALTO - CATERPILLAR, CATAP300JB2Y	200.000,00D	200.000,00D
PLATAFORMA PARA GUINCHO	18.500,00D	18.500,00D
ROLO COMPACTADOR, MULLER MOD.AP26, ANO1998	87.750,00D	87.750,00D
RETROESCAVADEIRA MOD.416E CATERPILLAR 2007/2007	112.000,00D	112.000,00D
MINI RETROESCAVADEIRA	410.000,00D	0,00
ROLO COMPACTADOR DYNAPC MODELO CG-11 (USADO)	30.000,00D	0,00
RETROESCAVADEIRA 416 MARCA CAT.ANO 2023 SN	429.200,00D	0,00
ROLO VIBRADOR AUTOPROPELIDO DYNAPC SERIE 97 CA 1567I	95.000,00D	0,00
VEÍCULOS	1.372.957,96D	841.285,06D
VEICULOS	289.500,00D	289.500,00D
CAMIONETE AMAROK CD 4X4 - PLACA BEG-1A63	110.000,00D	110.000,00D
CAMIONETA VOLVO XC60 - PLACA AXC-4A01	65.000,00D	65.000,00D
SAVEIRO RB MBVS	54.400,06D	54.400,06D
TERRUTORY - FORD	0,00	157.990,00D
ESPECIE CAMINHAO TRATOR - PLACA IDK-2045	70.000,00D	70.000,00D
ESPECIAL CAMINHAO M. BENZ/L 1318 - PLACA AFV-2F54	94.395,00D	94.395,00D
FORD RANGER XLSCD4A22C - PLACA SEG-6I60	216.504,90D	0,00
REBOQUE/PRANCHA - PLACA BCI-2494	175.000,00D	0,00
CROSS HL - PLACA BDH-6D37	100.000,00D	0,00
M.BENZ/AXOR - PLACA ASI-5B55	198.158,00D	0,00
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	71.561,68C	0,00
(-) DEPR ACUMULADA MAQUINAS EQUIP	49.957,48C	0,00
(-) DEPR ACUMULADA VEICULOS	21.604,20C	0,00
PASSIVO	5.606.103,77C	3.728.314,57C
PASSIVO CIRCULANTE	194.515,84C	178.135,75C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	89.952,26C
EMPRÉSTIMOS	0,00	89.952,26C
PRONAMPE 1	0,00	9.642,83C
PRONAMPE 2	0,00	9.642,83C
CAPITAL DE GIRO - PEAC-FGI	0,00	70.666,60C
FORNECEDORES	84.334,30C	10.953,21C
FORNECEDORES	84.334,30C	10.953,21C
FORNECEDORES DE A - Z	6.436,81C	0,00
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ	37.821,01C	0,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	5.715,80C
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	27.000,00C	2.077,41C
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTD	4.001,13C	0,00
FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	2.476,60C	0,00
PRUDEMPLAST QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	0,00	3.160,00C
CAVALHEIRO, SIRTOLI E CIA LTDA	2.082,75C	0,00
B2 PNEUS LTDA	4.516,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	68.303,63C	45.245,89C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	68.303,63C	45.245,89C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	68.266,29C	45.159,96C
PIS RETIDO A RECOLHER	10,61C	12,01C
COFINS RETIDO A RECOLHER	24,09C	55,44C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	2,64C	18,48C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	28.877,91C	18.984,39C

Empresa: LOCALAR - LTDA
 C.N.P.J.: 02.527.103/0001-30
 Insc. Junta Comercial: 41203904013 Data: 14/05/1998
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Página: 0113
 Número livro: 0017



Página 113 de 123

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	31/12/2023	31/12/2022
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	19.133,13C	12.208,82C
PRÓ-LABORE A PAGAR	16.799,55C	11.130,14C
	2.333,58C	1.078,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.398,92C	5.107,70C
INSS A RECOLHER	5.785,60C	3.647,94C
FGTS A RECOLHER	1.613,32C	1.459,76C
PROVISÕES	2.345,86C	1.667,87C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.448,94C	1.431,40C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	653,69C	0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	243,23C	236,47C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	13.000,00C	13.000,00C
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	13.000,00C	13.000,00C
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	13.000,00C	13.000,00C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	364.941,56C	240.927,60C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	364.941,56C	240.927,60C
EMPRÉSTIMOS	112.666,56C	215.000,00C
COOPERATIVA SICOOB	17.666,56C	0,00
EMPRESTIMO SILVESTRE CHRUSCINSKI	0,00	115.000,00C
EMPRESTIMO DE SOCIOS	95.000,00C	100.000,00C
FINANCIAMENTOS	252.275,00C	25.927,60C
BANCO - SICOOB - ESCAVADEIRA 02	0,00	25.927,60C
FORD BRASIL PR - FANCAR VEICULOS	70.825,00C	0,00
BANCO CATERPILLAR - RETROESCAVADEIRA	181.450,00C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.046.646,37C	3.309.251,22C
CAPITAL SOCIAL	1.300.000,00C	1.300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.300.000,00C	1.300.000,00C
ARNALDO CHRUSCINSKI	1.300.000,00C	1.300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.746.646,37C	2.009.251,22C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.746.646,37C	2.009.251,22C
LUCROS ACUMULADOS	3.746.646,37C	2.009.251,22C

LARANJEIRAS DO SUL, 31 de Dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	4.605.184,61	2.558.967,96
SERVIÇOS PRESTADOS	4.605.184,61	2.558.967,96
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(570.563,54)	(256.374,56)
(-) ISS	(30.339,07)	(5.331,73)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(387,27)	0,00
(-) SIMPLES NACIONAL	(539.837,20)	(250.073,42)
(-) ISS	0,00	(969,41)
CUSTOS	(71.561,68)	0,00
DEPRECIACÃO	(71.561,68)	0,00
RECEITA LÍQUIDA	3.963.059,39	2.302.593,40
LUCRO BRUTO	3.963.059,39	2.302.593,40
DESPESAS OPERACIONAIS	(105.172,12)	(131.313,38)
DESPESAS COM VENDAS	(1.738,00)	(4.510,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.738,00)	(4.510,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(103.434,12)	(126.803,38)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(5.212,54)	(13.761,06)
PRÓ-LABORE	(15.768,00)	(14.544,00)
13º SALÁRIO	(472,27)	(1.100,97)
FÉRIAS	(610,76)	(622,26)
INSS	(140,00)	(2.090,91)
FGTS	(435,86)	(4.888,97)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(10.821,90)	(2.507,58)
RESCISÃO	0,00	(7.037,67)
MULTAS DE MORA	0,00	(66,24)
TAXAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS	(2.034,46)	(301,52)
MULTAS DE TRÂNSITO	(262,92)	0,00
JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS	(2.690,94)	(3.779,92)
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(45,00)	0,00
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	(3.182,24)	(2.456,28)
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	(185,00)	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(14.932,00)	(10.579,20)
JUROS DE MORA	(752,78)	(128,21)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(36.073,28)	(52.229,50)
DESPESAS E TAXAS BANCÁRIAS	(2.553,01)	(1.736,85)
JUROS PAGOS A FORNECEDORES	(888,04)	(324,32)
JUROS BANCÁRIOS	(1.908,02)	(2.665,89)
	(4.465,10)	(5.982,03)
RECEITAS FINANCEIRAS	51,32	1.054,45
RECEITA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6,21	11,19
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	35,71
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	481,39
INTEGRALIZACAO DE CAPITAL	45,11	525,63
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,53
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(2.094.068,35)	(1.298.242,99)
PNEUS E PEÇAS	(57.950,00)	0,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	(11.218,00)	0,00
SEGUROS	(70.552,16)	(43.369,16)
IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO E LICENCIAMENTO	(36.613,12)	(18.141,29)
FRETES E CARRETOS	(8.450,66)	(9.424,80)
MATERIAIS UTILIZADOS NA PREST. DE SERVIÇOS	(1.497.857,30)	(1.213.592,30)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(170.528,00)	(12.273,00)
TELEFONE E INTERNET	(599,40)	0,00
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	0,00	(88,78)
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	(14.071,11)	0,00
ICMS ST/DIFAL	0,00	(1.353,66)
CUSTO DE OBRAS FINALIZADAS	(226.228,60)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	1.763.870,24	874.091,48
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(26.475,09)	0,00
PERDAS NA ALIENACAO DE BENS	(26.475,09)	0,00

000265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

mao

Empresa: LOCALAR - LTDA
C.N.P.J.: 02.527.103/0001-30
Insc. Junta Comercial: 41203904013 Data: 14/05/1998
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0115
Número livro: 0017

Página 115 de 123
PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.737.395,15	874.091,48
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.737.395,15	874.091,48

LARANJEIRAS DO SUL, 31 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL
000267
Valor
BIO BON... S... CAÇU-PR

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação

LUCROS/PREJUÍZOS

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	2.009.251,22
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.737.395,15
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	3.746.646,37

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
TOTAL	0,00

mao

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 3.746.646,37

LARANJEIRAS DO SUL, 31 de Dezembro de 2023

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**



ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	1.737.395,15
Depreciação e amortização	71.561,68
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.808.956,83
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	78.875,43
(Aumento) Redução no obras em andamento	(108.058,10)
Aumento (Redução) em fornecedores	73.381,09
Aumento (Redução) em impostos a recolher	23.057,74
Aumento (Redução) no obrigações com o pessoal	6.924,31
Aumento (Redução) no obrigações sociais	2.291,22
Aumento (Redução) no provisões trabalhistas	677,99
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.886.106,51
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.886.106,51
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.886.106,51

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(1.495.872,90)
Aquisição de ações/cotas	(2.750,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.498.622,90)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos tomados	34.061,70
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	34.061,70

Aumento nas Disponibilidades	421.545,31
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	208.386,05
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	629.931,36

LARANJEIRAS DO SUL, 31 de Dezembro de 2023



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Exercício findo em 31 de Dezembro de 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A LOCALAR - LTDA, estabelecida Rua XV de Novembro, nº 2447, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, cadastrada no CNPJ sob o número 02.527.103/0001-30, constituída em 14/05/1998, tributada pelo regime normal presumido, com apuração mensal, com ramo de atividade Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Corretagem no aluguel de imóveis; Obras de terraplenagem; Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; Obras de fundações; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Carga e descarga; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares; Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de material médico; Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; Toalheiros; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Cultivo de pinus; Cultivo de eucalipto; Extração de madeira em florestas plantadas .

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 (comparativas) foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial, da Lei 6.404/76 e aos Princípios e Práticas Contábeis adotadas no Brasil.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange à questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante à Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

4. Sumário das principais práticas contábeis:

a) Determinação do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, destacando-se que as receitas de vendas são reconhecidas quando da transferência da propriedade e dos riscos a terceiros pelos seus valores brutos e deduzidos de devoluções, abatimentos e tributos sobre vendas.

b) Ativo circulante

O ativo circulante está demonstrado em valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros.

- Caixa e Equivalentes de Caixa – Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias e contas bancárias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

- Contas a Receber - Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis.

- Tributos a Recuperar/Compensar – São créditos obtidos na compra de insumos/materiais para embalagens. Referem-se a créditos de valores retidos na fonte em serviços prestados pela empresa. Os valores de INSS a compensar, referem-se a pagamentos de Salário Família/Licença Maternidade registrados em folha de pagamento.

- Adiantamentos a Fornecedores: Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.

c) Ativo Não circulante

- Obras em andamento – Unidades imobiliárias em construção.

- Quotas de Capital Cooperativa Sicoob - Valor pago mensalmente para realização futura, na modalidade de capitalização.

- Ativo Imobilizado – A Administração da empresa optou por registrar o ativo imobilizado pelo valor de custo de aquisição, bem como calcular as taxas de depreciação conforme determina a legislação fiscal, utilizando o método linear. As taxas estão mencionadas na nota 7 e levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

d) Passivo circulante

O Passivo Circulante está demonstrado em seus valores originais.

- Salários e Ordenados a Pagar - Os pagamentos de benefícios tais como salário, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

- Pro- Labore - Os pagamentos de benefícios vencidos, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

- Fornecedores/Fornecedores a Longo Prazo - Obrigações geradas por aquisições de bens ou serviços no período/em períodos anteriores reconhecidos pelo valor de custo da aquisição.

- Tributos a Recolher - São divididos em obrigações fiscais e pessoais, nas quais são enquadrados todos os débitos perante os órgãos públicos. Estes gerados pela atividade operacional ou não operacional da empresa, de competência Municipal, Estadual ou Federal.

- Empréstimos - Valores concedidos por Instituições Financeiras para a realização de atividades operacionais ou não da empresa. Esse débito será pago com atualização monetária e juros firmados em contrato.

e) Passivo não circulante

- Empréstimos e financiamentos a longo prazo - Valores concedidos por Instituições Financeiras para a realização de atividades operacionais ou não da empresa. Esse débito será pago com atualização monetária e juros firmados em contrato.

- Empréstimos de Terceiros - Valores concedidos por Terceiros para a realização de atividades operacionais ou não da empresa. Esse débito será pago com atualização monetária e juros firmados em contrato.

5. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

6. IMOBILIZADO

Descrição	2023	2022
Veículos	1.372.957,96	841.285,06
Maquinas e Equipamentos	2.997.450,00	2.033.250,00
- Depreciações	(71.561,68)	-
TOTAL	4.298.846,28	2.874.535,06

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

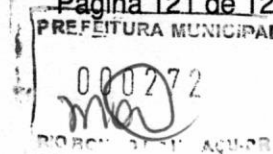
O Patrimônio Líquido é constituído pelo valor de R\$ 5.046.646,37 (cinco milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), sendo composto pelo Capital Social, Lucro e Prejuízo Acumulados

O capital social está representado por 1.300.000 (hum milhão e trezentas mil) quotas totalizando R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ARNALDO CHRUSCINSKI	100	1.300.000	1.300.000,00
TOTAL	100	1.300.000	1.300.000,00

8. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não houve ajuste de exercício anterior no período.



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

LARANJEIRAS DO SUL, 31/12/2023

À

REDE CONTABIL LTDA
CRC n.º PR-044809/O-8
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 52, CENTRO NORTE, CEP nº 85660-000
DOIS VIZINHOS, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa LOCALAR - LTDA, CNPJ 02.527.103/0001-30, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado DOMINIO SISTEMAS, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
ARNALDO CHRUSCINSKI
CPF: 541.548.399-34

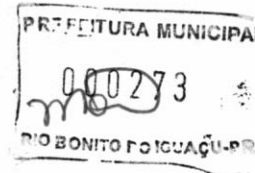
TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 122 de 123

Número: 17 Página: 122

Contém este livro 122 páginas numeradas do No. 1 ao 122 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.



Nome da Empresa: LOCALAR - LTDA
Ramo: Obras de terraplenagem
Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO,2448.000000
Complemento:
Bairro: CENTRO
CEP: 85301050
Município: LARANJEIRAS DO SUL
Estado: PR
Inscrição no CNPJ: 02.527.103/0001-30
Inscrição Estadual.....: 9068287747
Registro na junta.....: 41203904013 Data registro: 14/05/1998
Inscrição Municipal.....:

MO

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 31/12/2023

LOCALAR - LTDA
CNPJ: 02.527.103/0001-30

LUCIO FREDERICO MARCON
CONTADOR
CRC: PR-044809/O-8
CPF: 819.830.189-53
RG: 5.296.921-2 PR



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa LOCALAR - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02527103000130	LOCALAR - LTDA
81983018953	LUCIO FREDERICO MARCON

ma



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2024 09:08 SOB Nº 20243542240.
PROTOCOLO: 243542240 DE 18/05/2024. NIRE: 41600029011.
LOCALAR - LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 20/05/2024
empresafacil.pr.gov.br



Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena



PREFEITURA MUNICIPAL

000275

RIO BRANCO - LARANJEIRAS DO SUL - PR

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Paulena

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição de FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, (Lei n.º 11.101/2005), sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LOCALAR LTDA

CNPJ 02.527.103/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 14 de Outubro de 2025, 09:37:20

— ALEXSON PAULENA —



Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas

ENQUADRAMENTO ME/EPP



Ao Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Ref.: Concorrência Eletrônica 07/2025

EU, ARNALDO CHRUSCINSKI, representante legal da empresa LOCALAR LTDA, declaro que a empresa não se enquadra como ME/EPP, não podendo usufruir dos benefícios de ME/EPP.

Laranjeiras do Sul, 10 de novembro de 2025.

ARNALDO

CHRUSCINSKI:54

154839934

Assinado de forma digital
por ARNALDO
CHRUSCINSKI:54154839934
Dados: 2025.11.10 11:17:21
-03'00'

Arnaldo Chruscinski

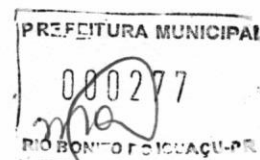
CPF: 541.548.399-34/ RG:1.524.479-8

Responsável Legal

Localar Ltda



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas



EMPRESA: LOCALAR - LTDA CNPJ: 02.527.103/0001-30
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9068287747
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 2448
CEP: 85301-050 BAIRRO: CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR.

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ao Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Ref.: Concorrência Eletrônica 267/2025

Prazo de Execução: 180 (Cento e Oitenta) dias.

Objeto: Pavimentação sobre pedras irregulares em Estrada Rural em CBUQ, 7.800,00 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	3	6	9	12	15	18
		0	0	0	0	0	0
1	CAR/CAM/.ABER- VW NOVA SAVEI 1,6 CS	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1
2	CAR/CAMIO/C.ABER- VW SAVEI 1,6 CS	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1
3	VW/KOMBI	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1
4	CAR/CAM/BASC -M.BENZ/AXOR 3344 6X4	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1
5	CAR/CAM/BASC - VW/26.260 CNN 6X4	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1
6	PCAR/CAM/BASC- FORD CARG 26.220e	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1
7	CAM/BASC- FORD 14.000 HD	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1
8	CAR/CAM/BASC- M. BENZ/LK 2638	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1
9	TRA/C.TRATOR- SCANIA/NÃO APLIC	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1
10	CAR/S.REB/PRANCHA- LIBRELATO SR/PR 2E	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1
11	CAR/CAM/PIPA GM/CHEVROLET D6803	Utilização	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL
000278
PROBONCO FISCAL

Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas

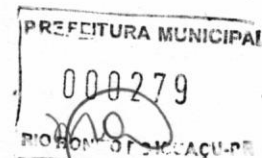
12	ESCAVADEIRA HID KOMATSU PC200	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
13	ESCAVADEIRA HID VOLVO 140Dlm	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
14	RETROESCAV MOD 416-E CATERPILLAR	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
15	RETROESCAV MOD .416E .. CATERPILLAR	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
16	RETROESCAV MOD 416 CATERPILLAR	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
17	ROLO COMPACTADOR VOLVO SD-105DX	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
18	PATROLA CASE 845B	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
19	CAM/BOMBEIRO M.BENZ/L 1318	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
20	CAM/TANQUE ASPARGIDOR MB 1313	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
21	PLATAFORMA FORD F-12.000	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
22	ROLO TADEN – CHAPA/CHAPA VOLVO	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
23	ROLO COMPACTADOR/PNEUS MULLER	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
24	VIBRO ACABADORA CATERPILLAR	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
25	EXTRUSORA MEIO-FIO PAVIMAK 2700	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
26	VASSOURA HIDRÁULICA PALADIN	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
27	ROLO COMPACTADOR CAT CD5310	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1
28	MINIRETRO JCB 1CX	Utilização	X	X	X	X	X	X
		Quantidade	1	1	1	1	1	1

ARNALDO
CHRUSCINSKI:54154839934
Assinado de forma digital por
ARNALDO CHRUSCINSKI:54154839934
Dados: 2025.11.10 11:28:44 -03'00'

MARIANA CHERPINSKI
BARRETO:04540451901
Assinado de forma digital por MARIANA
CHERPINSKI BARRETO:04540451901
Dados: 2025.11.10 11:28:54 -03'00'

LOCALAR – LTDA CNPJ: 02.527.103/0001-30
ARNALDO CHRUSCINSKI
Sócio Administrador

MARIANA CHERPINSKI BARRETO
Engenheira Civil
CREA-PR: 176.780/D



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.527.103/0001-30 DUNS®: 907098834
Razão Social: LOCALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	21/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/12/2025
Receita Municipal	Validade:	17/11/2025

V - Qualificação Técnica

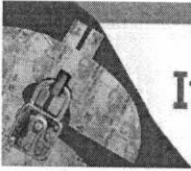
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 10/11/2025 13:29

CPF: 761.XXX.XXX-53 Nome: VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Ass: _____



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (10/11/2025 às 10:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.527.103/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6911.E992.9998.A586 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

🚫 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 10/11/2025 10:30:15

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 02.527.103/0001-30

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

me

PREFEITURA MUNICIPAL
 000281
 RIO BONITO FORTALEZA-PR

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025


Processo Administrativo Nº 267/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Data de Publicação: 23/10/2025 11:13:15

				TOTAL DO PROCESSO: 900.000,00
LOCALAR LTDA			02.527.103/0001-30	900.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 704	Lance: 900.000,00	Total: 900.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratacao de Empresa Construtora para Execucao de Pavimentacao Asfaltica Sobre Pedras Irregulares Recape na Estrada Rural do Distrito de Linha Rosa. Conforme convenio nº 5972025 celebrado entre a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento SEAB e o Municipio de Rio Bonito do Iguacu. 1310				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.000.065,04	Valor Unit.: 900.000,00	Total Item: 900.000,00	



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas



PROPOSTA DE PREÇOS

À

Ao Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná

Ref.: Concorrência Eletrônica 07/2025

Objeto: Pavimentação sobre pedras irregulares em Estrada Rural em CBUQ, 7.800,00 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

Licitante: Localar Ltda		
CNPJ: 02.527.103/0001-30		
Endereço: Rua XV de Novembro, 2448		
Bairro: Centro		
CEP: 85.301-050		
Telefone: (42) 99958-0590	Fax:	E-mail: arnaldocru@hotmail.com.br
Inscrição Estadual: 90682877-47		
Cidade: Laranjeiras do Sul	Estado: PR	
Banco: 756 – Sicoob	Ag: 4370	Conta corrente: 27507-7

A empresa LOCALAR LTDA, propõe ao MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato o contrato administrativo, na qualidade de seu representante legal, o Sr. Arnaldo Chruscinski, portador do CPF 541.548.399-34.

Laranjeiras do Sul, 10 de novembro de 2025.

ARNALDO
CHRUSCINSKI:
54154839934

Assinado de forma digital
por ARNALDO
CHRUSCINSKI:54154839934
Dados: 2025.11.10 11:07:02
-03'00'

Arnaldo Chruscinski
CPF: 541.548.399-34
Representante legal – Localar LTDA

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EMPRESA						
Município:	RIO BONITO DO IGUAÇU		SAM	48		
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL		LOTE nº	1		
Nome da Empresa:	LOCALAR LTDA		CNPJ	02.527.103/0001-30		
Representante Legal:	ARNALDO CHRUSCINSKI		Data da Proposta:	10/11/2025 - seg		
SEQÜÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R\$) - PM TOTAIS	Grandes itens (%)	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	432,11	2.808,64	3.240,75	0,36%	
2	TERRAPLENAGEM	10.911,00	-	10.911,00	1,21%	
3	DRENAGEM	5.458,20	5.081,36	10.539,56	1,17%	
4	BASE / SUB-BASE	-	-	-		
5	REVESTIMENTO	191.233,95	626.910,00	818.143,95	90,91%	
6	MEIO-FIO E SARJETA	-	-	-		
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	8.023,58	20.390,41	28.413,99	3,16%	
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1.436,50	2.373,80	3.810,30	0,42%	
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	-		
10	SERVIÇOS DIVERSOS	173,76	383,28	557,04	0,06%	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	21.283,52	3.099,89	24.383,41	2,71%	
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DA EMPRESA		238.952,62	661.047,38	900.000,00	100,00%	
		26,55%	73,45%			

PREFEITURA MUNICIPAL
000285
RUBRICA DE ASSINATURA

Assinado de forma digital
por ARNALDO
CHRUSCINSKI: 541548399
54154839934
Dados: 2025.11.10
11:00:14 -03'00'

Assinado de forma digital
por MARIANA CHERPINSKI
BARRETO: 04540451901
51901
Dados: 2025.11.10
11:00:01 -03'00'

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA
PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII**

PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2012

IMPOSTOS	ISS =	1,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	4,65

TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	19,44	15,28

$BDI = (((((1 + (C8 + C9 + C10)) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100$

BDI (OBRA) **19,44%**

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) **15,28%**

<p>Representante da Empresa (Assinatura Digital):</p> <p>ARNALDO CHRUSCINSKI:54154 839934</p> <p align="right"><small>Assinado de forma digital por ARNALDO CHRUSCINSKI:54154839934 Dados: 2025.11.10 11:01:30 -03'00'</small></p> <p>ARNALDO CHRUSCINSKI</p>	<p>Data da Proposta:</p> <p align="center">10/11/2025 - seg</p> <p align="center"><i>mau</i></p>
--	---

<p>Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):</p> <p>MARIANA CHERPINSKI BARRETO:0454045190 1</p> <p align="right"><small>Assinado de forma digital por MARIANA CHERPINSKI BARRETO:04540451901 Dados: 2025.11.10 11:01:40 -03'00'</small></p> <p>MARIANA CHERPINSKI BARRETO - CREA PR-176.780/D</p>	
--	--

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - EST. RURAL - PROPO

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	RIO BONITO DO IGUAÇU	PRIORIDADE Nº	63	SAM	48
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - EST. RURAL - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL			LOTE nº	1
Local da Obra:	RIO BONITO DO IGUAÇU - COMUNIDADE LINHA ROSA	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de MARÇO/25 SINAPI de ABRIL/2025			
Fonte do Recurso:	SEAB	Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			26/08/2025 - seg
NÚMERO DE ETAPAS DESTA PROJETO:	06	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.			

Valor GLOBAL do projeto:	R\$ 1.000.065,04	Valor total Mão de Obra:	R\$ 265.531,78	Valor total dos Materiais:	R\$ 734.533,26
			26,55%		73,45%

Valor GLOBAL da PROPOSTA:	R\$ 900.000,00	Valor total Mão de Obra:	R\$ 238.952,62	Valor total dos Materiais:	R\$ 661.047,38
			26,55%		73,45%

Empresa Participante: LOCALAR LTDA

Menor Preço (desconto calculado)... (10,01 %) **Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA? SIM**

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	180	R\$ 900.000,00	
Medição 1 - Início	30	R\$ 7.260,25	Início com instalação de placa da obra e serviços de terraplenagem;
Medição 2	30	R\$ 12.376,76	Continuação dos serviços de terraplenagem e início da drenagem;
Medição 3	30	R\$ 13.069,34	Continuação dos serviços de terraplenagem e da drenagem. Início dos serviços de urbanização e diversos;
Medição 4	30	R\$ 288.238,53	Continuação dos serviços de urbanização. Início dos serviços de revestimento asfáltico e seus ensaios tecnológicos;
Medição 5	30	R\$ 290.199,60	Continuação dos serviços de urbanização e de revestimento asfáltico e seus ensaios tecnológicos. Início da sinalização de trânsito;
Medição 6	30	R\$ 288.855,52	Conclusão dos serviços de urbanização, revestimento asfáltico e seus ensaios tecnológicos e da sinalização de trânsito. Vistoria e entrega final da obra.

M

Representante da Empresa (Assinatura Digital): ARNALDO CHRUSCINSKI:54154839934 4839934 Assinado de forma digital por ARNALDO CHRUSCINSKI:54154839934 Dados: 2025.11.10 11:00:38 -03'00'	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital): MARIANA CHERPINSKI BARRETO:04540451901 Assinado de forma digital por MARIANA CHERPINSKI BARRETO:04540451901 Dados: 2025.11.10 11:00:48 -03'00'	Data da Proposta: 10/11/2025 - seg
ARNALDO CHRUSCINSKI / MARIANA CHERPINSKI BARRETO - CREA PR-176.780/D		

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

Código	Descrição	Horista (%)	Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00 %	20,00 %
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação	2,50 %	2,50 %
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00 %	3,00 %
A8	FGTS	8,00 %	8,00 %
A9	SECONCI	1,00 %	1,00 %
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	34,50 %	34,50 %
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97 %	
B2	Feriados	8,29 %	
B3	Auxílio-Enfermidade	0,90 %	0,69 %
B4	13º Salário	10,82 %	8,33 %
B5	Licença Paternidade	0,07 %	0,06 %
B6	Faltas Justificadas	0,72 %	0,56 %
B7	Dias de Chuva	1,31 %	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11 %	0,09 %
B9	Férias Gozadas	7,91 %	6,09 %
B10	Salário Maternidade		
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	48,10 %	15,82 %
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,73 %	3,67 %
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11 %	0,09 %
C3	Férias Indenizadas	5,34 %	4,11 %
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,74 %	3,65 %
C5	Indenização Adicional	0,40 %	0,31 %
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	15,32 %	11,83 %
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	16,59 %	5,46 %
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42 %	0,32 %
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	17,01 %	5,78 %
TOTAL (A+B+C+D)		114,93 %	67,93 %

OBSERVAÇÕES:

Empresa: LOCALAR LTDA		Data da Proposta: 10/11/2026 - seg	
ARNALDO CHRUSCINSKI:541 54839934	Assinado de forma digital por ARNALDO CHRUSCINSKI:54154839934 Dados: 2025.11.10 11:01:05 -03'00'	MARIANA CHERPINSKI BARRETO:0454045190 1	Assinado de forma digital por MARIANA CHERPINSKI BARRETO:04540451901 Dados: 2025.11.10 11:01:17 -03'00'
ARNALDO CHRUSCINSKI Representante Empresa:		MARIANA CHERPINSKI BARRETO Resp. Téc. Empresa:	



COMÉRCIO • LOCAÇÕES • SERVIÇOS

À Senhora Agente de Contratação MAIARA FERNANDA DA SILVA da Prefeitura Municipal de RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 07-2025.


A empresa **AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 45.963.536/0001-40, com sede a Rua Idalina Ribeiro, nº 232, Bairro: Centro, no Município Castro Alves – Bahia, CEP: 44.500-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alan Silva dos Santos Fonseca, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 14436797 12 SSP/BA e do CPF 063.169.035-29, residente e domiciliado à Travessa dos Artistas, nº 31, Bairro: Centro, no Município Castro Alves – Bahia, vem, respeitosamente, apresentar:


RECURSO ADMINISTRATIVO


em face do ato que julgou habilitada a empresa **LOCALAR LTDA**, ora Recorrida, por descumprimento a sua condição de enquadramento de microempresa/empresa de pequeno porte, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

DOS FATOS

1. O edital de concorrência eletrônico nº 07/2025 tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** Contratacao de Empresa Construtora para Execucao de Pavimentacao Asfaltica Sobre Pedras Irregulares Recape na Estrada Rural do Distrito de Linha Rosa. Conforme convenio nº 5972025 celebrado entre a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento SEAB e o Municipio de Rio Bonito do Iguacu. 1310, no valor Global de **R\$ 1.000.065,04**.

 (75) 9 8206-9764

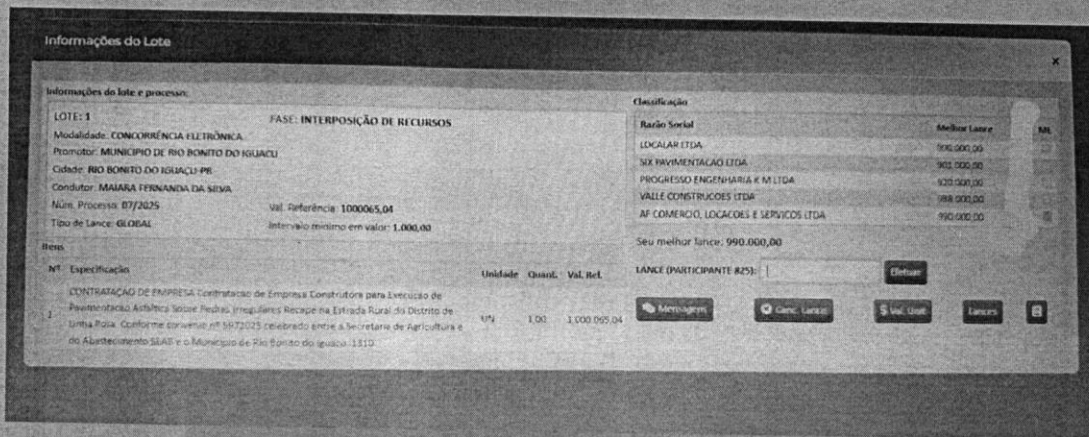
 Rua Idalina Ribeiro, nº 232, Bairro: Centro,
Castro Alves - Bahia, CEP 44.500-000

 afalan1994@hotmail.com



COMÉRCIO • LOCAÇÕES • SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL
000291
2020/03/23/2021



A presente fase recursal ocorre através de um segundo momento de interposição de Recursos, visto que as razões recursais apresentadas por esta Recorrente, quando do momento da sessão, que havia habilitado indevidamente a empresa LOCALAR LTDA, uma vez que o sistema deveria dar oportunidade a empresa AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, permitido pela Lei nº 14.133/2021 para se enquadrar como ME/EPP. Este era o ranking da sessão pública após o término da fase de lances:

Neste momento, uma breve observação, a empresa AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME estava no pario para o desempate ficto da Lei Complementar nº 123/2006 visto a sua proposta “enquadrava” como ME/EPP, Logo, o sistema sequer deveria ter aberto um prazo para desempate para que apresentassem lances, pois somente a empresa AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME poderia ter sido convocada a dar um lance de desempate. Trata-se de falha grave de programação do portal BLLCOMPRAS, pois não está em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, nem com o instrumento convocatório:

O lance da empresa RECORRIDA É INDEVIDO, UMA VEZ QUE empresa AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME se enquadrou como ME/EPP.

(75) 9 8206-9764

Rua Idalina Ribeiro, nº 232, Bairro: Centro,
Castro Alves - Bahia, CEP 44.500-000

afalan1994@hotmail.com



COMÉRCIO • LOCAÇÕES • SERVIÇOS

Com a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, houve uma nova dinâmica para obter os benefícios das ME/EPP nas licitações: para uma empresa se enquadrar como ME/EPP nas licitações públicas, **não basta possuir receita bruta no exercício anterior (2024) inferior a R\$4.800.000,00**; além da observância do limite anterior, **deve também, no exercício corrente ou ano de realização da licitação, não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (os mesmos R\$4.800.000,00)**.

Diante do cabedal de informações e provas apresentados a esta Douta Comissão, não restam dúvidas de que a Recorrida deverá seu lance ser anulado dando oportunidade para **AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** desempatar.


DA TEMPESTIVIDADE E DO ATENDIMENTO AOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS


O presente recurso se encontra dentro do prazo legal de três dias úteis, disposto no artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e, quanto ao horário de apresentação, por analogia ao entendimento do Tribunal de Contas da União para a apresentação de impugnações:


Com relação à não admissão das impugnações por terem sido enviadas fora do horário de expediente do contratante, o horário de funcionamento da instituição constava no mesmo tópico do edital em que foi consignado o prazo de impugnação (item 12, peça 4, p. 16) . Parece-me razoável compreender que a impugnação deveria observar tal condição.

De todo modo, conforme analisado pela unidade instrutora (itens 11 a 20 do relatório que precede este voto) , não há razões para limitar as impugnações ao horário de funcionamento da entidade. O procedimento de envio é realizado pela internet, o que não exige qualquer esforço da entidade.

Considerando que se trata mais de uma falha de exigência editalícia indevida do que de inadmissão das

 (75) 9 8206-9764

 Rua Idalina Ribeiro, nº 232, Bairro: Centro,
Castro Alves - Bahia, CEP 44.500-000

 afalan1994@hotmail.com



COMÉRCIO • LOCAÇÕES • SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL
000293
ma
PROCESSO DE LICITAÇÃO

impugnações de maneira ilegal e arbitrária, julgo necessário adequar a proposta da unidade instrutora (item 88.4. "a") , para que o Sebrae-DN possa rever a regra, tornando claro que a data limite para a impugnação não está condicionada ao horário de funcionamento da entidade.

(NÚMERO DO ACÓRDÃO ACÓRDÃO 969/2022 – PLENÁRIO. RELATOR BRUNO DANTAS. PROCESSO 000.955/2022-1. TIPO DE PROCESSO REPRESENTAÇÃO (REPR). DATA DA SESSÃO 04/05/2022. NÚMERO

DA ATA 16/2022 – Plenário). grifei

No que tange à exigência do registro de intenção de recurso, a Lei nº 14.133/2021 exige apenas a simples manifestação, não sendo necessário sequer apresentar qualquer motivação:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

(...);

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

*I - a intenção de recorrer deverá ser **manifestada imediatamente**, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;*

Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à lei de licitações e contratações administrativas [livro eletrônico] / Marçal Justen Filho. - 1. ed. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2021, 6 Mb ; Epub, sobre o tema, ensina que

A desnecessidade enunciar as razões do futuro recurso

As razões recursais serão deduzidas no momento oportuno, não sendo necessário que o sujeito indique, de imediato, os fundamentos específicos de seu recurso.



(75) 9 8206-9764



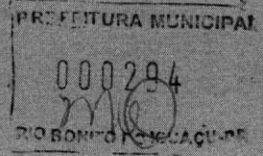
Rua Idalina Ribeiro, nº 232, Bairro: Centro,
Castro Alves - Bahia, CEP 44.500-000



afalan1994@hotmail.com



COMÉRCIO • LOCAÇÕES • SERVIÇOS



Como a manifestação desta Recorrente ocorreu imediatamente após a divulgação do resultado do certame, houve o preenchimento dos pressupostos previstos na novel lei de licitações, bastando o simples ato de manifestar a intenção em recorrer, não devendo guardar qualquer relação entre os fundamentos das razões recursais e a primeira manifestação de intenção de recurso.

Logo, considerando o preenchimento dos pressupostos recursais para o registro da intenção de recurso e, especialmente, a temporalidade quanto a apresentação das razões recursais, esta manifestação se mostra tempestiva e deve ser conhecida.

DO MÉRITO

Da obtenção do benefício de ME/EPP nas licitações públicas

A LC 123/2006, com diversas alterações posteriores, consagrou tratamento preferencial para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), inclusive no tocante a licitações e contratações administrativas, estabelecendo uma pluralidade de exigências para a fruição dos benefícios por ela consagrados. A exigência fundamental relaciona-se à receita bruta anual das empresas de pequeno porte, a qual deverá ser superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 e a das microempresas essa receita deve corresponder até R\$ 360.000,00.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

me



(75) 9 8206-9764



Rua Idalina Ribeiro, nº 232, Bairro: Centro,
Castro Alves - Bahia, CEP 44.500-000



afalan1994@hotmail.com



COMÉRCIO • LOCAÇÕES • SERVIÇOS

Por este critério, a Recorrida não poderia ter seu lance vencedor, uma vez que existe ainda empresa no pario de desempate por ser declarado ME/EPP.

Adicionalmente, o art. 4.º, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 reiterou a preservação da vigência do regime preferencial relativamente às microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

Além dos ditames da LC 123/2006, ou seja, não possuir receita bruta no ano anterior superior a R\$4.800.000,00, decorrente do art. 4º, caput, que referencia as disposições da lei complementar, o segundo parágrafo trouxe critério adicional LIMITADOR da aplicação dos benefícios da LC 123/2006: A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo deve ficar limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, **no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.**

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.



(75) 9 8206-9764

Rua Idalina Ribeiro, nº 232, Bairro: Centro,
Castro Alves - Bahia, CEP 44.500-000

afalan1994@hotmail.com



COMÉRCIO • LOCAÇÕES • SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL
000296
RIO BONITO DE IGUAÇU-PR

Note-se, destarte, que o crime é formal e o dano se revela pela quebra do caráter competitivo entre os licitantes interessados em contratar com a Administração Pública, tendo como causa a frustração ou a fraude no procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, requer esta Recorrente, a desclassificação da Recorrida.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, este Recorrente requer:

O conhecimento do presente recurso, por ser tempestivo;

O acolhimento integral do presente pleito, para desclassificar a proposta da Recorrida, reconhecendo que ainda existe empresa para o desempante ficto conforme condição de ME/EPP;

Termos em que pede deferimento.

Castro Alves – Bahia, 11 de NOVEMBRO de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALAN SILVA DOS SANTOS FONSECA
Data: 11/11/2025 21:14:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carimbo do CNPJ

AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ nº 45.963.536/0001-40 - 45.963.536/0002-21
Alan Silva dos Santos Fonseca
CPF.: 063.169.035-29 RG: 14436797 12 SSP/BA
Empresário

(75) 9 8206-9764

Rua Idalina Ribeiro, nº 232, Bairro: Centro,
Castro Alves - Bahia, CEP 44.500-000

afalan1994@hotmail.com



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas

PREFEITURA MUNICIPAL

000297

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

A empresa LOCALAR LTDA, inscrita no CNPJ 02.527.103/0001-30, por seu representante legal infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais, vem, respeitosamente e tempestivamente, **APRESENTAR CONTRARRAZÕES**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

A empresa AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME interpôs recurso contra o resultado da Concorrência Eletrônica nº 07/2025, alegando supostas irregularidades na aplicação do tratamento diferenciado previsto na LC 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021.

Alega, em especial, que deveria ter sido declarada vencedora em razão do empate ficto e que o sistema do Portal teria permitido lances indevidos da empresa LOCALAR LTDA.

Nenhuma das alegações procede.

A seguir, passa-se à análise ponto a ponto.

1. TEMPESTIVAMENTE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta manifestação de contrarrazão, dado que o prazo limite é 19/11/2025.

2. DA CORREÇÃO DA CHAMADA PARA O EMPATE FICTO

O edital estabelece que:

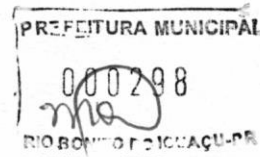
6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.

6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.



Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas



Inclusive o mesmo procedimento está expresso na LC 123/2006.

Como é possível visualizar no PRINT retirado do portal BLL, a empresa AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME foi a única empresa convocada para apresentar lance de desempate, teve a janela de 5 minutos e não reduziu o preço.

As empresas não podem ser identificadas antes da fase de habilitação, sendo assim, cada uma possui um número aleatório, sendo para a presente disputa:

LOCALAR LTDA (Participante 704)

AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (Participante 825)

Registros da sessão do lote			
10/11/2025 09:40:30	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	907.000,00
10/11/2025 09:41:01	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	906.000,00
10/11/2025 09:41:23	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	905.000,00
10/11/2025 09:41:34	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	904.000,00
10/11/2025 09:41:44	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	902.000,00
10/11/2025 09:41:52	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	901.000,00
10/11/2025 09:42:16	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	900.000,00
10/11/2025 09:44:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	PARTICIPANTE 825 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.
10/11/2025 09:44:17	DESEMPATE		
10/11/2025 09:49:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
10/11/2025 09:49:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOCALAR LTDA
10/11/2025 09:49:17	HABILITAÇÃO		

Como é possível ver no print o PARTICIPANTE 825 (AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA) foi notificado que possuía o direito de desempate, porém, não cumpriu e portanto, perdeu o direito de preferência. O sistema e a Administração agiram exatamente como manda a Lei.

3. DA IMPOSSIBILIDADE DE DECLAREAR A AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME COMO VENCEDORA SEM REDUZIR O PREÇO

A LC 123/2006 exige expressamente:

- O benefício só se aplica se a ME/EPP reduzir o preço para igualar ou superar o menor valor

A empresa AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA não apresentou proposta inferior ou igual ao primeiro colocado, logo:

- Não cumpriu a condição legal;
- Não pode ser considerada vencedora.

LOCALAR

Serviços de Escavação, Terraplanagem e Locação de Máquinas



4. DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO EDITAL E DA LEI PELA ADMINISTRAÇÃO

Não existe qualquer irregularidade no procedimento, foram respeitados integralmente:

- A Lei nº 14.133/2021;
- A LC nº 123/2006;
- O edital;
- A Jurisprudência consolidada do TCU;
- As regras da plataforma de disputa;
- A ordem classificatória final.

A empresa LOCALAR LTDA apresentou:

- O menor preço;
- Documentação exigida;
- E cumpriu com todas as condições editalícias.

Nada há a ser reparado.

5. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a. O não provimento do recurso interposto pela AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME;
- b. A manutenção integral da classificação da empresa LOCALAR LTDA como vencedora do presente certame;
- c. O prosseguimento regular do processo para homologação e adjudicação.

Termos em que, pede deferimento.

Laranjeiras do Sul, 17 de novembro de 2025.

ARNALDO
CHRUSCINSKI:5415
4839934

Assinado de forma digital por
ARNALDO
CHRUSCINSKI:54154839934
Dados: 2025.11.17 20:38:38
-03'00'

Arnaldo Chruscinski
Responsável Legal
Localar Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação: Concorrência Eletrônica 07/2025-PMRBI

Tipo: Menor Preço por Lote



Objeto: Contratação de empresa (construtora) para a execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares (recape) na estrada rural do Distrito de Linha Rosa, conforme Convênio nº 597/2025, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Secretaria de Estado e Agricultura e Abastecimento - SEAB.

JULGAMENTO DE RECURSO

EXPOSIÇÃO FÁTICA

Trata-se de recurso interposto pela empresa: AF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, o recurso aponta que a CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA LOCALAR LTDA, ocorreu em desacordo com a aplicação da Lei Complementar 123/2006 pois houve o empate ficto e não foi aplicado o benefício da qualidade de ME/EEP da Recorrente em detrimento da empresa Recorrida, requerendo a procedência do Recurso e a classificação da empresa AF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Após a apresentação do Recurso, houve abertura de prazo para apresentação das contrarrazões pelas empresas interessadas.

Nas contrarrazões apresentada pela empresa LOCALAR LTDA, a qual alegou em apertada síntese que a não houve possibilidade da empresa Recorrente ser habilitada pois no tempo hábil para oferecer a redução da proposta de preço, não o fez. Requerendo, portanto, a improcedência do recurso.

Eis o que havia de pertinente a relatar.

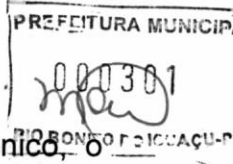


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO



Inicialmente devemos considerar que na modalidade Pregão Eletrônico, o prazo para interpor recurso é de 3 (dias) dias corridos, após a intimação como consta no art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

[...]

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

Diante do exposto:

Quanto à tempestividade do Recurso interposto pela empresa AF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, ocorreu no prazo legal, ou seja, três dias uteis após a intimação da desclassificação/inabilitação. Portanto, **tempestivo**.

Ainda consta que foram preenchidos os requisitos legais para a interposição do recurso, dessa forma **recebo o recurso interposto** pela empresa AF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, e ainda considerando tempestiva as contrarrazões apresentadas pela empresa LOCALAR LTDA, realizadas no prazo legal, conforme o sistema BLL admite, e estando de acordo os requisitos necessários, merecem ser recebidas, dessa forma, passando a análise do mérito.

DO MÉRITO

Vamos analisar o ponto discutidos tanto no recurso, quanto nas contrarrazões, dessa feita, temos que:

- 1. Quanto à aplicação do benefício da lei 123/2006, pela fato da empresa recorrente tratar-se de ME/EPP.**

A empresa AF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, foi desclassificada apesar de enquadrar-se no benefício da Lei 123/2006, diante do seguinte fato: O empate ficto ocorre quando uma ME (Microempresa) ou EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

000302

(Empresa de Pequeno Porte) tem uma proposta até 10% no caso de Concorrência, superior à melhor proposta de outra empresa, permitindo que a ME/EPP apresente uma nova proposta para cobrir a vencedora e então ser classificado como melhor proposta da licitação. Este benefício visa igualar a disputa, dando a pequenas empresas uma chance de competir com as maiores.

Dessa assertiva temos que foi concedido prazo para recorrente apresentar proposta reduzindo o valor da sua proposta, contudo a recorrente manteve-se inerte, sendo que o próprio sistema entendeu tratar-se a inércia como desinteresse e acertadamente classificou a empresa LOCALAR LTDA, como vencedora. Nos termos da lei 14.133/2023:

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Grifos nossos.

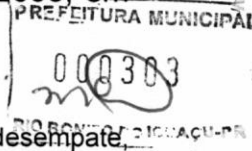


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Vamos, portanto acompanhar a redação da Lei Complementar 123/2006, em seu art. 44, senão vejamos:



Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Da simples constatação do processo eletrônico na plataforma BLL, resta fácil constatar que a empresa Recorrente teve a oportunidade de oferecer um novo desconto e não o fez, sendo que o sistema automaticamente e acertadamente declarou vencedora a empresa LOCALAR LTDA, ou seja houve a disputa e foi aplicado o benefício para a ME e EPP, na forma da lei, sendo assim as razões da Recorrente não merecem acolhida.

DA DECISÃO

Diante de todo os expostos, dos fatos e fundamentos analisados: Recebo o recurso interposto pela empresa **AF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, apresentado tempestivamente, para no mérito negar-lhe provimento decidindo pela manutenção da classificação da empresa **LOCALAR LTDA**, a qual foi classificada adequadamente na forma da fundamentação supra mencionada e nos termos da Lei 14.133/2021 e da Lei Complementar 123/2006.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de novembro de 2025.

Maiara Fernanda da Silva
MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025



LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 07/2025

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa (construtora) para a execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares (recape) na estrada rural do Distrito de Linha Rosa, conforme Convênio nº 597/2025, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Secretaria de Estado e Agricultura e Abastecimento - SEAB.

ASSUNTO: Ratificação de Julgamento de Recurso Administrativo.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SPP/PR e CPF nº 333.481.709-15 no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos no art. 165 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, após apreciação do Julgamento do Recurso Administrativo, referentes à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025, interpostos pela(s) empresa(s) AF LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 45.963.536/0001-40 e LOCALAR LTDA - CNPJ 02.527.103/0001-30, decido RATIFICAR a decisão tomada pelo(a) Agente de Contratação, por seus próprios fundamentos.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 21 de novembro de 2025

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312983200151, OU=videoconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.21 14:08:30-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.2.0

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

Processo Administrativo Nº 267/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Data de Publicação: 23/10/2025 11:13:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/10/2025 11:14:58	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo PASTA TÉCNICA.zip foi removido pelo condutor do processo.
23/10/2025 11:15:58	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo PROJETO - RECAPE LINHA ROSA.pdf foi adicionado ao processo.
23/10/2025 11:15:58	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo Trecho-RECAPE LINHA ROSA - REV02.pdf foi adicionado ao processo.
23/10/2025 11:15:58	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO.pdf foi adicionado ao processo.
23/10/2025 11:15:58	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo Memorial Descritivo.pdf foi adicionado ao processo.
23/10/2025 11:15:58	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo ETAPAS EDITAL.pdf foi adicionado ao processo.
23/10/2025 11:15:58	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo LOCALIZAÇÃO DO TRECHO.pdf foi adicionado ao processo.
23/10/2025 11:15:58	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo 11 - FICHA RESUMO.pdf foi adicionado ao processo.
23/10/2025 11:15:58	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O arquivo ORÇAMENTO.pdf foi adicionado ao processo.
30/10/2025 13:10:19	CADASTRO DE PROPOSTA	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA	
07/11/2025 17:02:48	CADASTRO DE PROPOSTA	VALLE CONSTRUCOES LTDA	
07/11/2025 17:13:04	CADASTRO DE PROPOSTA	SIX PAVIMENTACAO LTDA	
07/11/2025 18:41:51	CADASTRO DE PROPOSTA	LOCALAR LTDA	
07/11/2025 18:43:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOCALAR LTDA	
07/11/2025 21:55:04	CADASTRO DE PROPOSTA	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	
10/11/2025 09:02:33	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Bom dia
10/11/2025 09:04:18	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	A disputa iniciará em 5 minutos
10/11/2025 09:56:48	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Fornecedores, diante da situação ocorrida no município, a conferência dos documentos será feita por leitura, pois estamos sem impressora, estamos trabalhando em uma sala improvisada, sem estrutura, portanto, pode ser demorado
10/11/2025 09:57:24	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
10/11/2025 10:42:33	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo ea1a8620c9c549e4a9a31026d4f177ac.pdf aos documentos complementares.
10/11/2025 11:04:17	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo 4547a2c6a5054ea1b41d8970d3abf92e.pdf aos documentos complementares.
10/11/2025 11:04:47	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo 9618214f5d2d4ad9a7287ac159a89abb.pdf aos documentos complementares.
10/11/2025 11:04:55	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo 22e084448f18402e89699aae1fe60635.pdf aos documentos complementares.
10/11/2025 11:05:02	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo de1cea457fd94b9f8d1dbf5fe08406e9.pdf aos documentos complementares.
10/11/2025 11:05:09	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo 877ef7f728564223b0fd9249f8a899e3.pdf aos documentos complementares.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

10/11/2025 11:08:55 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo 98195c12fbfe41129b438854465c3511.pdf aos documentos complementares.

10/11/2025 11:12:50 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo 52923869601e4c30a5dc64c7921d1e2d.pdf aos documentos complementares.

10/11/2025 11:14:56 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante LOCALAR LTDA removeu o arquivo 877ef7f728564223b0fd9249f8a899e3.pdf dos documentos complementares.

10/11/2025 11:15:40 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo 649fa7a1b2ba49ce90bf2bfef97c7a81.pdf aos documentos complementares.

10/11/2025 11:19:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo 3fa0957d201d4ee8bea6152bc4e52cb3.pdf aos documentos complementares.

10/11/2025 11:30:49 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O participante LOCALAR LTDA adicionou o arquivo 4ebc96c15dc542c7896d7c45c750e055.pdf aos documentos complementares.

10/11/2025 12:31:39 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Fornecedores, considerando o horário de expediente e considerando ainda, a situação do município, pois estava participando de uma reunião importante até agora, diante da situação, daremos sequência no processo às 14:00hs, portanto, a fim de evitarmos problemas futuros, peço que os interessados estejam online no horário designado

10/11/2025 14:02:42 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Boa tarde

10/11/2025 14:02:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Fornecedores, conforme informado anteriormente, neste momento daremos sequência com a Habilitação da empresa vencedora e abertura de prazo para intenção de recursos

10/11/2025 14:05:01 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Fornecedor(es), após a Habilitação da(s) proponente(s) vencedora(s), está aberto prazo para intenção de recursos

10/11/2025 14:05:26 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Lembrando que é vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, esta ocorrência poderá ser interpretada como tentativa de frustrar ou atrasar o andamento do certame, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratacao de Empresa Construtora para Execucao de Pavimentacao Asfaltica Sobre Orlas Irregulares Recape na Estrada Rural do Distrito de Linha Rosa. Conforme convenio nº 5972025 celebrado entre a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento SEAB e o Municipio de Rio Bonito do Iguacu. 1310			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 900.000,00	Valor Total: 900.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOCALAR LTDA	704	02.527.103/0001-30	1.000.000,00	900.000,00		Não
2 SIX PAVIMENTACAO LTDA	627	03.752.550/0001-55	1.000.065,04	901.000,00	0,11	Não
3 PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA	746	32.750.290/0001-87	1.000.065,04	920.000,00	2,11	Não
4 VALLE CONSTRUÇOES LTDA	374	47.147.314/0001-85	1.000.065,04	988.000,00	7,39	Não
5 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	825	45.963.536/0001-40	990.000,00	990.000,00	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/10/2025 11:13:15 PUBLICADO

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

27/10/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/11/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/11/2025 09:03:20	MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
	O AGENTE DE CONTRATAÇÃO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1000,00	
10/11/2025 09:16:19	DISPUTA	
10/11/2025 09:16:19	LANCE VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 374)	1.000.065,04
10/11/2025 09:16:19	LANCE AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 825)	990.000,00
10/11/2025 09:16:19	LANCE PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 746)	1.000.065,04
10/11/2025 09:16:19	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	1.000.065,04
10/11/2025 09:16:19	LANCE LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	1.000.000,00
10/11/2025 09:16:58	LANCE LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	989.000,00
10/11/2025 09:18:37	LANCE PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 746)	985.000,00
10/11/2025 09:23:07	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	984.000,00
10/11/2025 09:23:50	LANCE PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 746)	980.000,00
10/11/2025 09:24:33	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	979.000,00
10/11/2025 09:24:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
10/11/2025 09:24:47	LANCE LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	970.000,00
10/11/2025 09:24:59	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	969.000,00
10/11/2025 09:26:05	LANCE LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	965.000,00
10/11/2025 09:26:31	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	964.000,00
10/11/2025 09:27:20	LANCE LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	963.000,00
10/11/2025 09:27:57	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	962.000,00
10/11/2025 09:28:22	LANCE PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 746)	960.000,00
10/11/2025 09:28:22	LANCE LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	961.000,00
10/11/2025 09:28:54	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	959.000,00
10/11/2025 09:29:32	LANCE PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 746)	958.000,00
10/11/2025 09:29:38	LANCE LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	957.000,00
10/11/2025 09:29:43	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	956.000,00
10/11/2025 09:29:51	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	955.000,00
10/11/2025 09:29:59	LANCE PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 746)	954.000,00
10/11/2025 09:30:05	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	953.000,00
10/11/2025 09:30:10	LANCE LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	950.000,00
10/11/2025 09:30:18	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	949.000,00
10/11/2025 09:30:54	LANCE PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 746)	948.000,00
10/11/2025 09:31:02	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	947.000,00
10/11/2025 09:31:51	LANCE PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 746)	945.000,00
10/11/2025 09:32:10	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	944.000,00
10/11/2025 09:32:21	LANCE VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 374)	991.000,00
10/11/2025 09:32:36	LANCE VALLE CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 374)	988.000,00
10/11/2025 09:33:28	LANCE LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	941.000,00
10/11/2025 09:33:38	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	940.000,00
10/11/2025 09:34:27	LANCE LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	939.000,00
10/11/2025 09:34:44	LANCE PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 746)	935.000,00
10/11/2025 09:35:22	LANCE SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	934.000,00

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

10/11/2025 09:35:30	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	933.000,00
10/11/2025 09:36:14	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	932.000,00
10/11/2025 09:36:18	LANCE	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 746)	930.000,00
10/11/2025 09:36:30	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	929.000,00
10/11/2025 09:36:49	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	928.000,00
10/11/2025 09:37:21	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	925.000,00
10/11/2025 09:37:39	LANCE	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA (PARTICIPANTE 746)	920.000,00
10/11/2025 09:37:51	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	918.000,00
10/11/2025 09:38:12	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	915.000,00
10/11/2025 09:38:26	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	914.000,00
10/11/2025 09:38:33	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	913.000,00
10/11/2025 09:38:45	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	912.000,00
10/11/2025 09:39:36	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	910.000,00
10/11/2025 09:40:08	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	909.000,00
10/11/2025 09:40:23	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	908.000,00
10/11/2025 09:40:30	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	907.000,00
10/11/2025 09:41:01	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	906.000,00
10/11/2025 09:41:23	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	905.000,00
10/11/2025 09:41:34	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	904.000,00
10/11/2025 09:41:41	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	902.000,00
10/11/2025 09:41:52	LANCE	SIX PAVIMENTACAO LTDA (PARTICIPANTE 627)	901.000,00
10/11/2025 09:42:16	LANCE	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	900.000,00
10/11/2025 09:44:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	PARTICIPANTE 825 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
10/11/2025 09:44:17	DESEMPATE		
10/11/2025 09:49:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
10/11/2025 09:49:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOCALAR LTDA		
10/11/2025 09:49:17	HABILITAÇÃO		
10/11/2025 09:54:57	MENSAGEM	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	
	Prezados, será aberto prazo para enviar documentação complementar com os valores atualizados?		
10/11/2025 09:58:19	MENSAGEM	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	
	Será comunicado abertura de prazo para envio destes documentos?		
10/11/2025 10:21:44	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
	PARA PARTICIPANTE 704: Fornecedor, favor complementar as Declaração de Capacidade Operacional Financeira (com assinatura do contador), conforme Modelo ANEXO X e Declaração de Microempresa, conforme Modelo ANEXO XII. Anexar em Documentos Complementares (pós-disputa).		
10/11/2025 10:21:54	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
	PARA PARTICIPANTE 704: Anexar também a Proposta Final Ajustada, juntamente com a Planilhas, Cronograma e demais anexos. Anexar no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir desta mensagem		
10/11/2025 10:44:24	MENSAGEM	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	
	a		
10/11/2025 10:44:57	MENSAGEM	LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704)	
	A empresa não é considerada EPP ou Micro Empresa, sendo assim, não preenchemos a declaração do ANEXO XII		
10/11/2025 11:21:49	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
	PARA PARTICIPANTE 704: Entendi		
10/11/2025 14:04:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

10/11/2025 14:06:23 **RECURSO MANIFESTADO** AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
Manifestamos a intenção de recurso no tocante a habilitação econômica financeira e o não uso de privilégio da Lei do ME que o pregoeiro não adotou que serão expostas em peça recursal, diante o exposto já peço a desclassificação da mesma.

10/11/2025 14:34:21 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

11/11/2025 21:15:45 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS

Nome do arquivo: RECURSO_AF_X_RIO_BONITO_DO_IGUACU-PR.pdfassinado.pdf
(<https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/9d052208b49445e58fd320c4f956d55d.pdf>)

11/11/2025 21:16:13 **RECURSO REGISTRADO** AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA

Recurso anexado.

14/11/2025 00:00:01 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

17/11/2025 20:39:26 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** LOCALAR LTDA

Nome do arquivo: Contrarrazao - LOCALAR LTDA.pdf
(<https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/b0a064ed177243aabee22f67bc777b5b.pdf>)

17/11/2025 20:39:28 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** LOCALAR LTDA

Interposição de Contrarrazão

19/11/2025 00:00:15 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

21/11/2025 14:12:38 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nome do arquivo: Julgamento de Recursos CE 07-2025 - AF LOCAÇÕES e LOCALAR LTDA.PDF
(<https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/30bd1c1604c44b0583b28a16fb225d8c.PDF>)

21/11/2025 14:12:44 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Nome do arquivo: Ratificação do Prefeito Julgamento Recursos CE 07-2025 - AF LOCAÇÕES e LOCALAR LTDA.pdf
(<https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/2ab7209c6dba4aea9bfd7b0e9aea8ea7.pdf>)

21/11/2025 14:12:48 **RECURSO JULGADO** AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Após a análise dos recursos e contrarrazões apresentadas, decidimos manter a classificação da empresa LOCALAR LTDA, sendo declarada vencedora do certame, conforme fundamentado no Julgamento de Recursos.

21/11/2025 14:12:55 **EM ADJUDICAÇÃO**

21/11/2025 14:17:06 **ADJUDICADO**

me

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Maiara Fernanda da Silva

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

Processo Administrativo Nº 267/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Data de Publicação: 23/10/2025 11:13:15

LOTE 1 - ADJUDICADO - 21/11/2025 14:17:06

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratacao de Empresa Construtora para Execucao de Pavimentacao Asfaltica Sobre Pedras Irregulares Recape na Estrada Rural do Distrito de Linha Rosa. Conforme convenio nº 5972025 celebrado entre a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento SEAB e o Municipio de Rio Bonito do Iguacu. 1310			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 900.000,00	Valor Total: 900.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOCALAR LTDA	704	02.527.103/0001-30	1.000.000,00	900.000,00		Não
2 SIX PAVIMENTACAO LTDA	627	03.752.550/0001-55	1.000.065,04	901.000,00	0,11	Não
3 PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA	746	32.750.290/0001-87	1.000.065,04	920.000,00	2,11	Não
4 VALLE CONSTRUCOES LTDA	374	47.147.314/0001-85	1.000.065,04	988.000,00	7,39	Não
5 AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	825	45.963.536/0001-40	990.000,00	990.000,00	0,20	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

ma

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Maiara Fernanda da Silva

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

Processo Administrativo Nº 267/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Data de Publicação: 23/10/2025 11:13:15

				TOTAL DO PROCESSO:	900.000,00
LOCALAR LTDA				02.527.103/0001-30	900.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 704	Lance: 900.000,00	Total: 900.000,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratacao de Empresa Construtora para Execucao de Pavimentacao Asfaltica Sobre Pedras Irregulares Recape na Estrada Rural do Distrito de Linha Rosa. Conforme convenio nº 5972025 celebrado entre a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento SEAB e o Municipio de Rio Bonito do Iguacu. 1310					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.000.065,04	Valor Unit.: 900.000,00	Total Item: 900.000,00		

Maiara Fernanda da Silva

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

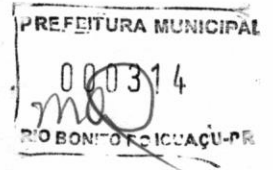


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RELATÓRIO DE JULGAMENTO



REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONSTRUTORA) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES (RECAPE) NA ESTRADA RURAL DO DISTRITO DE LINHA ROSA, CONFORME CONVÊNIO Nº 597/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

01. ABERTURA: 10/11/2025 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica do BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>).

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia no dia 24/10/2025 (Divulgação do edital de licitação e a manutenção do inteiro do ato convocatório e de seus anexos);
- Diário Oficial do Município: Jornal Xagu no dia 24/10/2025;
- Jornal de Circulação Regional: Jornal O Paraná no dia 24/10/2025;
- Jornal de Grande Circulação no Estado: Diário Oficial do Paraná no dia 24/10/2025.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 27/10/2025.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 10/11/2025, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, "a" da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	SIX PAVIMENTACAO LTDA	CHOPINZINHO - PR
2	VALLE CONSTRUCOES LTDA	IBAITI - PR
3	LOCALAR LTDA	LARANJEIRAS DO SUL - PR
4	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA	GUARAPUAVA - PR
5	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	CASTRO ALVES - BA

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ões) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
----	---------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000315

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	SIX PAVIMENTACAO LTDA	PATRICK WEIRICH
2	VALLE CONSTRUCOES LTDA	CRISTIANO PARRA VIEIRA
3	LOCALAR LTDA	ARNALDO CHUCHINSKI
4	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA	MAURICIO ZENI KURMANN
5	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	ALAN SILVA DOS SANTOS FONSECA

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) RS	LANCE FINAL RS
1ª Colocada	1	LOCALAR LTDA	1.000.000,00	900.000,00
2ª Colocada	1	SIX PAVIMENTACAO LTDA	1.000.065,04	901.000,00
3ª Colocada	1	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA	1.000.065,04	920.000,00
4ª Colocada	1	VALLE CONSTRUCOESS LTDA	1.000.065,04	988.000,00
5ª Colocada	1	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	990.000,00	990.000,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata.

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente(s) Habilitado(s):

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO RS	LANCE FINAL RS	HABILITADO
1	LOCALAR LTDA	1.000.000,00	900.000,00	LOCALAR LTDA
1	SIX PAVIMENTACAO LTDA	1.000.065,04	901.000,00	SIX PAVIMENTACAO LTDA
1	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA	1.000.065,04	920.000,00	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu



LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
1	VALLE CONSTRUCOES LTDA	1.000.065,04	988.000,00	VALLE CONSTRUCOES LTDA
1	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	990.000,00	990.000,00	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA

A decisão foi comunicada em 10/11/2025 à(s) empresa(s) através da própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou a proponente LOCALAR LTDA, vencedora do certame.

Na própria sessão(s) o(s) proponente(s) AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA manifestou(aram) a intenção de recorrer.

Breve relato dos recursos:

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente)
AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	Alega que estava no pario para o desempate ficto da Lei Complementar nº 123/2006 visto a sua proposta “enquadrava” como ME/EPP, Logo, o sistema sequer deveria ter aberto um prazo para desempate para que apresentassem lances, pois somente a empresa AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA poderia ter sido convocada a dar um lance de desempate. Trata-se de falha grave de programação do portal BLL COMPRAS, pois não está em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, nem com o instrumento convocatório.

Breve relato das contrarrazões:

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente)
LOCALAR LTDA	Como é possível visualizar no PRINT retirado do portal BLL, a empresa AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA foi a única empresa convocada para apresentar lance de desempate, teve a janela de 5 minutos e não reduziu o preço, porém, não cumpriu, e portanto, perdeu o direito de preferência. O sistema e a Administração agiram exatamente como manda a Lei.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o Agente de Contratação decidiu mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior.

Resumo da Decisão do Agente de Contratação.

Diante de todo o exposto, dos fatos e fundamentos analisados: Recebo os presentes recursos, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
0000317
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

apresentados tempestivamente, mas no mérito negar provimento à recorrente AF COMERCIO, LOCACOES E SERVIÇOS LTDA, pois como pode ser observado nas contrarrazões apresentadas pela proponente LOCALAR LTDA, bem como, conforme consta na Ata de Sessão, às 09:44:16, houve a NOTIFICAÇÃO DO SISTEMA, para que o participante 825, a empresa recorrente AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, caso fosse de seu interesse poderia cobrir o preço da melhor classificada, ocorre que a empresa citada perdeu o prazo, pois o sistema permaneceu por 5 minutos para o desempate e não havendo a oferta de lance avançou para a fase de HABILITAÇÃO. Portanto, mantenho a classificação original do certame, sendo declarada vencedora a empresa LOCALAR LTDA.

10/11/2025 09:42:16 LANCE LOCALAR LTDA (PARTICIPANTE 704) 900.000,00

10/11/2025 09:44:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 825 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

10/11/2025 09:44:17 DESEMPATE

10/11/2025 09:49:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/11/2025 09:49:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOCALAR LTDA

10/11/2025 09:49:17 HABILITAÇÃO

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Agente de Contratação comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR FINAL R\$
1	LOCALAR LTDA	1.000.000,00	900.000,00

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 07/2025, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote 1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONSTRUTORA) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES (RECAPE) NA ESTRADA RURAL DO DISTRITO DE LINHA ROSA, CONFORME CONVÊNIO Nº 597/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Proponente	LOCALAR LTDA
Valor global	RS 900.000,00 (novecentos mil reais)

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
-------------------	----------------------------

A decisão será publicada Diário Oficial do Município - Jornal Xagu e comunicada às empresas através de e-mail nos endereços cadastrados.

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 21 de novembro de 2025.

Maiara Fernanda da Silva
MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DECLARAÇÃO



Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após a habilitação, da Concorrência Eletrônica nº 07/2025 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistente pendência de julgamento de recursos, impugnações ou quaisquer outros pleitos, tanto administrativos quanto judiciais ou nos órgãos de controle, bem como litígios de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 21 de novembro de 2025.

Maiara Fernanda da Silva
MAIARA FERNANDA DA SILVA
Agente de Contratação



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Rio Bonito do Iguaçu
Modalidade : CONCORRÊNCIA **Nr. :** 0007/2025
Objeto : Pavimentação sobre pedras irregulares em Estrada Rural em CBUQ, 7.800,00 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Lote(s) : 1==> R\$ 900.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - LOCALAR LTDA

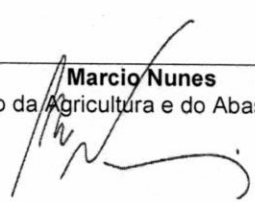
A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R\$900.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes do Tesouro do Estado:R\$900.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 24/11/2025



Marcio Nunes
Secretário da Agricultura e do Abastecimento

Associação : CANTUQUIRIGUAÇU
Escritório Regional : Regional de Guarapuava
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 48
Projeto Especial : PROGRAMA RURAL
Órgão Demandante : Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Ref. Relatório de Julgamento



De <licita@riobonito.pr.gov.br>

Para <sixpavimentacao@hotmail.com>, <valleconstrutora.ibt@gmail.com>, <arnaldocru@hotmail.com>, <progresso@progressoeng.com.br>, <afalan1994@hotmail.com>

Data 2025-11-25 09:00

Prioridade Alta

Relatório de Julgamento.PDF (~2.0 MB)

Bom dia

Fornecedores,

REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONSTRUTORA) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES (RECAPE) NA ESTRADA RURAL DO DISTRITO DE LINHA ROSA, CONFORME CONVÊNIO Nº 597/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Segue anexo Relatório de Julgamento Final.

Atenciosamente,

MAIARA FERNANDA DA SILVA

(42) 92000-8333





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Concorrência

Nr.: 7/2025

Processo Adm.: 267/2025
Data do Processo: 23/10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 267/2025
- b) Nr. Licitação 7/2025
- c) Modalidade Concorrência
- d) Data de Homologação 25/11/2025
- e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONSTRUTORA) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES (RECAPE) NA ESTRADA RURAL DO DISTRITO DE LINHA ROSA, CONFORME CONVÊNIO Nº 597/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Empresa(s) vencedora(s):

LOCALAR LTDA
CNPJ 02.527.103/0001-30
RUA XV DE NOVEMBRO Laranjeiras do Sul-PR
CEP 85301-050

LOCALAR LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Construção de Empresa (Construtora) para Execução de Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares (Recape) na Estrada Rural do Distrito de Linha Rosa. Conforme convênio nº 597/2025, celebrado entre a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.	UN	1,00	900.000,00	900.000,00
TOTAL						900.000,00

R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 25 de novembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
ID: C918, CNCP-Brasil, CN=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e CPF A1, OU=SEB BRANCO, OU=013365000101,
OU=Secretaria, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
- Assinatura -
Data: 2025.11.25 13:03:11-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*)42)1653-1122
85148-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.587.770/001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOIVINO.

Contratada: CHIRLEI BITTENCOURT DA SILVA PASSOS, pessoa física, brasileira(o), maior, inscrita no CPF sob o nº 000.000.000-00, portadora da carteira de identidade civil RG nº 000.000.000, com sede na Rua José Salgado, nº 438, CEP: 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a locação de sala comercial situada em ponto central na sede do Município, destinada ao funcionamento da Central Municipal de Atendimento à População, com a finalidade de orientar e direcionar os cidadãos aos serviços e demandas de seu interesse.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Row 1: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, UN, 1,00, 7.500,00, 7.500,00.

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), o qual por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, serão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funções programáticas:

Table with columns: Exercício da Despesa, Função/Programa, Conta, Fonte de Recursos, Natureza de Despesa. Row 1: 2025, 04, 122, 0033, 2013, 810, 000, 3.3.90.39.00.00.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 10 de novembro de 2025 até 09 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos da Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Compete de Laranjeiras do Sul, Paraná, Rio Bonito do Iguaçu - PR, 21 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 05.587.770/001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*)42)1653-1122
85148-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOIVINO.

Contratada: MAURO BERNARDI, pessoa física, brasileira(o), maior, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00, portador da carteira de identidade civil RG nº 000.000.000, com sede na Rua Dr. Cassiano Vieira Branco, nº 51, CEP: 85340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a locação de sala comercial situada em ponto central na sede do Município, destinada a funcionar como Central de Atendimento ao Público, voltada ao atendimento por órgãos estaduais, federais e demais instituições públicas e privadas, para atendimentos jurídicos, Defensoria Pública, OAB, INSS, Tribunal de Justiça, emissão de comprovantes de residência para fins de FOTs e demais serviços essenciais, em razão da situação de calamidade pública decorrente do tornado ocorrido em 07/11/2025.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Row 1: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, UN, 1,00, 4.200,00, 4.200,00.

DO VALOR DO CONTRATO: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), o qual por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funções programáticas:

Table with columns: Exercício da Despesa, Função/Programa, Conta, Fonte de Recursos, Natureza de Despesa. Row 1: 2025, 04, 122, 0033, 2013, 810, 000, 3.3.90.39.00.00.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 10 de novembro de 2025 até 09 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos da Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Compete de Laranjeiras do Sul, Paraná, Rio Bonito do Iguaçu - PR, 21 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 05.587.770/001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*)42)1653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(s) responsável(is) deste edital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - Homologar o presente Processo nestes termos: a) Nr. Processo: 26/2025; b) Nr. Licitação: 07/2025; c) Modalidade: Concorrência; d) Data de Homologação: 25/11/2025; e) Objeto do Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONSTRUTORA) PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS BRANQUEADAS (RECALQUE) NA ESTRADA RURAL DO DISTRITO DE UENA ROSA, CONFORME CONVÊNIO Nº 000025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB e o MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Empresa(s) vencedor(s): LOCALAR LTDA CNPJ 05.027.833/001-38 RUA XV DE NOVEMBRO LARANJEIRAS DO SUL/PR CEP 85244-000

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Row 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, UN, 1,00, 900.000,00, 900.000,00.

R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 25 de novembro de 2025. SEZAR AUGUSTO BOIVINO Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 05.587.770/001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*)42)1653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Concorrência Nº: 8/2025
Processo Adm.: 26/2025
Data do Processo: 31/10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(s) responsável(is) deste edital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

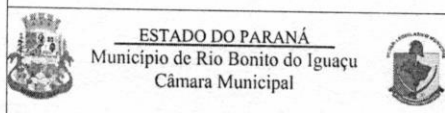
- 01 - Homologar o presente Processo nestes termos: a) Nr. Processo: 26/2025; b) Nr. Licitação: 07/2025; c) Modalidade: Concorrência; d) Data de Homologação: 25/11/2025; e) Objeto do Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CONSTRUTORA) PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO ARMADO PRE FABRICADAS EM ESTRUTURA DE ALÇOFANE DA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS E DA FUTURA CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER PARANENSE.

Empresa(s) vencedor(s): RBM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ 39.628.648/0001-00 METOR SAFFRIDER Rio Bonito do Iguaçu/PR CEP 85340-000

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Row 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, UN, 1,00, 150.000,00, 150.000,00.

R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 25 de novembro de 2025. SEZAR AUGUSTO BOIVINO Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal

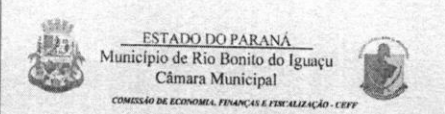
DECRETO Nº 308/2025 DATA: 24/11/2025

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 307/2025 de 10/11/2025. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA: Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 307/2025 de 10 de novembro de 2025, que dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas e das sessões legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR, em decorrência do evento calamitoso representado pelo tornado que assolou o Município, e adota outras providências correlatas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 24 de novembro de 2025.

EDSON ROBERTO CLARRO Presidente



ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO - CEF

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025)

Conforme previsto no artigo 18, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Art. 48. São instrumentos de transparência de gastos fiscais, que visam dar ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os planos, programas e atos de caráter orçamentário, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio e Relatório de Gestão da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, e ser revista simplificada de seus aspectos...

LUIZ ANDRÉ MOREIRA Presidente da Comissão de CEF



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 316/2025 DATA: 24/11/2025

SÚMULA: Exonera servidor comissionado a pedido e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA: Art. 1º Fica exonerado a pedido a partir de 01/12/2025 o servidor infra relacionado no cargo em comissão que especifica: JOÃO ANTONIO DAGA, fica exonerado do Cargo em comissão de Diretor de Divisão II, Símbolo CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura. Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 24 de novembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOIVINO Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 317/2025 DATA: 25/11/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento do Exercício de 2025 e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 167 § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECRETO MUNICIPAL 305/2024 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 11.836/2025 DO ESTADO DO PARANÁ E PORTARIA 3.131/2025 DA SECRETARIA DE NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL,

DECRETA: Art. 1º Fica aberto um Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no exercício de 2025, no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: FONTE, ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA, NATUREZA, VALOR (R\$). Rows include SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGENCIAS - PVAC.

TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Corrente Exercício e anulação de acordo com as seguintes alíneas de recursos:

Table with columns: FONTE, ALÍNEA DE RECEITA/RUBRICA, NATUREZA, VALOR (R\$). Rows include SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGENCIAS - PVAC.

TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 3º Os valores decorrentes desse Decreto, poderão ser rateados no Orçamento do Exercício de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura. Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 25 de novembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOIVINO Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 219/2025 DATA: 24/11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à Sra. NAIDY SOARES DE BARRROS ZAVELINSKI, servidora pública ocupante do cargo de Promotor Eleivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos do Art. 60 da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/05/2023, mediante apresentação do requerimento da referida servidora optando pelo abono de permanência, haja vista já ter completado Art. 63, I, II, III e V da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023, combinado com o Artigo 1º da Lei Federal nº 10.667 de 18 de junho de 2004.

O Abono de Permanência poderá ser concedido a Servidora supra mencionada até completar as exigências para aposentadoria compulsória prevista no Art. 64 da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023, ficando assegurado o direito em requerer sua aposentadoria a qualquer momento. Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 24 de novembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOIVINO Prefeito Municipal

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E SEGURANÇA DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ Nº 11.828.699/0001-27

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Comunitário e Segurança de Rio Bonito do Iguaçu, localizado na Av. XV de novembro, nº 373, centro, em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Nº 001, Artigo 12, Parágrafo 1º do Estatuto Social vigentes, para requerimento do presente extraordinária no período de 11 de Dezembro de 2025, às 19:00 horas em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados, às 19:30 horas em segunda e última convocação com a presença de qualquer número de associados. Tendo como local as dependências do Centro na Av. XV de novembro, nº 373, centro em Rio Bonito do Iguaçu/PR. Com a seguinte ordem de dia:

- 1º - Casamento Convênio com a Câmara de Vereadores; 2º - Ata de Gestão;

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de Novembro de 2025. LEONEL SCHMIDT Presidente

Edital

Edital nº 07/2025



Acessar Contratação

Última atualização 28/11/2025

Local: Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 27/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000102/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES RECAPE NA ESTRADA RURAL DO DISTRITO DE LINHA ROSA CONFORME CONVENIO Nº 5972025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB E O MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.000.065,04

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 900.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratacao de Empresa Construtora para Execucao de Pavimentacao Asfaltica Sobre Pedras Irregulares Recape na Estrada Rural do Distrito de Linha Rosa. Conforme convenio nº 5972025 celebrado entre a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento SEAB e o Município de Rio Bonito do Iguacu. 1310	1	R\$ 1.000.065,04	R\$ 1.000.065,04	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CONTRATO Nº 142/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU E A LOCALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, situado na à Rua 7 de Setembro, 720, Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, PR, inscrita no CNPJ 95.587.770/0001-99, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, e a empresa LOCALAR LTDA, CNPJ 02.527.103/0001-30, localizada na Rua XV de novembro, nº. 2447, CEP 85.301-050, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por ARNALDO CHRUSCINSKI portador da cédula de identidade R.G. n.º 15244798 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 541.548.399-34, residente na Rua Ruy Luiz Faé, Nº 613, Bairro Agua Verde, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP – 85.302-081), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de 10/11/2025, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é contratação de empresa (construtora) para execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares (recape) na estrada rural do distrito de linha rosa, conforme convênio nº 597/2025, celebrado entre a secretaria de estado da agricultura e do abastecimento - seab e o município de Rio Bonito do Iguaçu, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 07/2025.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.2.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução e o plano de amostragem. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 900.000,00(novecentos mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária Dotação Orçamentária: 26.782.0012.1063 - 4.4.90.51.00.00 - Contas: 5865-1091; 5820-000 e 5830-505.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas ao Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis.

Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto

- duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no Plano de Amostragem proposto no projeto e aprovado na reunião de partida, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
 - n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
 - o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
 - p) se julgar necessário, poderá elaborar e apresentar um novo cronograma físico de execução ou um novo plano de amostragem (tendo como base o plano de amostragem proposto no projeto), para aprovação na reunião de partida;
 - q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
 - r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos ensaios solicitados pelo CONTRATANTE.

6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se estiverem previstos no Plano de Amostragem e forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DNIT/DER-PR, conforme o caso.

6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições.

6.8.1 Consumos acima dos quantitativos contratados não serão pagos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) comprovantes do Recolhimento Previdenciário, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s)

período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de Recolhimento do FGTS, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no "eSocial".

- b.1)** deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- b.2)** deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.
- b.3)** deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.
- c)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d)** cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e)** Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

- a)** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
- b)** comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- c)** da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a)** comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- b)** Termo de Recebimento Provisório;
- c)** Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- d)** quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rio Bonito do Iguaçu – CNPJ n.º 95.587.770/0001-99.

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso**.

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos,

até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em xx/xx/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;

9.3 Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

a) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de

execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

11.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

11.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

11.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

11.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

11.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

12.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) JAMILSON GLABA, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) ENIO AUGUSTO SIQUEIRA DA LUZ - CREA/PR 219227/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

12.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato

administrativo próprio do Contratante.

12.1.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.2 Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

12.2.1 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

12.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

12.2.3 A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

12.2.4 Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.

12.2.5 O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.2.6 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

12.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

12.3.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

12.3.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

12.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

12.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

12.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

12.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

12.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

12.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente feito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

12.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

12.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

12.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

13.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

13.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

13.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

13.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o

CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

13.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

15.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

15.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em

todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

16.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

16.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

17.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

17.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

17.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

18.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

18.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito

de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

18.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

18.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES EXTINÇÃO

19.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

19.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

19.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

19.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

19.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

19.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

19.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

19.6 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo

justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

19.7.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

19.7.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.

19.7.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

19.7.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

19.7.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.10 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

19.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO

20.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1 Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

22.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

22.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

23.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

23.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

23.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 As partes elegem o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 27 de novembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915
CONTRATANTE
SEZAR AGUSTO BOVINO

ARNALDO CHRUSCINSKI:54154839934
4154839934
CONTRATADA
ARNALDO CHRUSCINSKI

Assinado de forma digital por ARNALDO CHRUSCINSKI:54154839934
Dados: 2025.11.27 08:22:18 -03:00

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br VINICIUS HIAGO GIONGO
Data: 01/12/2025 09:21:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RG Documento assinado digitalmente
gov.br KARIANE DOSS
Data: 01/12/2025 10:18:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RG

PAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025-PMRBI CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.770/0001-99**, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Contratada: LOCALAR LTDA, CNPJ 02.527.103/0001-30, localizada na Rua XV de novembro, nº. 2447, CEP 85.301-050, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por **ARNALDO CHRUSCINSKI** portador da cédula de identidade R.G. n. [REDACTED], inscrito no CPF sob n.º [REDACTED], residente na Rua Ruy Luiz Faé, Nº 613, Bairro Agua Verde, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP – 85.302-081)

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é contratação de empresa (construtora) para execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares (recape) na estrada rural do distrito de linha rosa, conforme convênio nº 597/2025, celebrado entre a secretaria de estado da agricultura e do abastecimento - seab e o município de Rio Bonito do Iguaçu, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 07/2025

LOCALAR LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de Empresa (Construtora) para Execução de Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares (Recape) na Estrada Rural do Distrito de Linha Rosa. Conforme convênio nº 597/2025, celebrado entre a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Rio Bonito do Iguaçu.	UN	1,00	900.000,00	900.000,00
TOTAL						900.000,00

DO VALOR DO CONTRATO:

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26.782.0012.1063 - 4.4.90.51.00.00 - Contas: 5865-1091; 5820-000 e 5830-505.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 27 de novembro de 2025.



